SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3945

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe da Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 740/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo;

Considerando, ser dever do Poder Legislativo Municipal preservar e manter operacionais os veículos pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor das peças para fins de execução da revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0. Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor a ser dispendido pelo Poder Legislativo é parte do plano de revisão programada das concessionárias Toyota, portanto, se tratando de valor fixo; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas relativos à revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, que atualmente está com hodômetro marcando 54.026km.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 5.492,38 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) a contratação da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.
§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A comprovação do fornecimento das peças genuínas fica condicionada ao devido recebimento do veículo após a conclusão da revisão programada.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:BE384CA4

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 740/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas relativos à revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, que atualmente está com hodômetro marcando 54.026km.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedor: KASA MOTORS - LTDA.
CNPJ/MF nº 05.471.879/0001-73.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 5.492,38 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.2828.2.115.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 05 de novembro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:1F5D6733

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe da Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 741/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo;
Considerando, ser dever do Poder Legislativo Municipal preservar e manter operacionais os veículos pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor da prestação dos serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0. Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor a ser dispendido pelo Poder Legislativo é parte do plano de revisão programada das concessionárias Toyota, portanto, se tratando de valor fixo; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando a prestação de serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais) a contratação da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73., as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva prestação do serviço fica condicionada ao devido recebimento do veículo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:69EA6ED1

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 741/2026.
Objeto: Prestação de serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, que atualmente está com hodômetro marcando 54.026km.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedor: KASA MOTORS - LTDA.
CNPJ/MF nº 05.471.879/0001-73.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.2828.2.115.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 05 de novembro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9CA67D76

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2026.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: LEONARDO TAVARES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 46.657.153/0001-07
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para consultoria e assessoria jurídica destinados ao levantamento, análise, elaboração, revisão e consolidação de proposta de Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Minaçu–GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/11/2026 a 05/11/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.35 00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Serviços De Consultoria.
DATA ASSINATURA: 05/11/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:8F1E1C1B

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 52/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 52/2026 o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para geladeira Brastemp 330 litros (substituição do termostato e filtro secador), pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos., caso necessário no importe total de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais) na forma do Empenho nº 99697/26 e nº 99698/26 publicado extrato do respectivo empenho com a empresa **BATISTA E CASTRO LTDA**, CNPJ nº **23.288.224/0001-46**, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 5 de novembro de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3A05EFF3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 392

PORTARIA Nº 392/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **328/26** de 26 de agosto de 2026, a qual "Concede férias, e contém outras providências", a senhora **PALLOMA RODRIGUES TOSTA;**

Parágrafo Único - Onde se lê: sendo 25 (vinte e cinco) dias no período de 05 a 29 de janeiro de 2027 e 5 (cinco) dias no período de 19 de abril a 23 de abril de 2027 relativas ao exercício 2025/2026.

Leia-se: sendo 19 (dezenove) dias no período de 11 a 29 de janeiro de 2027 e 11 (onze) dias no período de 13 de abril a 23 de abril de 2027 relativas ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B6B4CF42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 446/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.506.205/0001-30, com sede na R JOAQUIM FERNANDES, n° 70, QUADRA 14 LOTE 01, CENTRO - URUAÇU, GO - CEP: 76.400-000;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 5.586,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais),** para a **AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 05 de novembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:441698F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de novembro de 2026, às 14:00h, Pregão Presencial nº 020/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA ÁREA DE SAÚDE (CASA DE APOIO) objetivando estadia, alimentação, encaminhamentos e transporte à rede de saúde municipal e privada para a população de Amaralina na cidade de Goiânia, em decorrência de tratamento médico ou odontológico especializado, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 4586/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.amaralina.go.gov e telefone: 62 3384 3145. Amaralina - GO, aos 05 de novembro de 2026. Publique-se.

NEIRE RODRIGUES DE LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1FE2E386

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de novembro de 2026, às 09:00h, Pregão Presencial nº 019/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de KIT DE UNIFORME ESCOLAR para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 4421/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.amaralina.go.gov e telefone: 62 3384 3145. Amaralina - GO, aos 05 de novembro de 2026. Publique-se.

NEIRE RODRIGUES DE LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C3560D10

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 447/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição pneus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo Aquisição de vacina para o gado;

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição objetivando a compra de Aquisição pneus para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de vacina para o gado.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Aquisição de vacina para o gado, da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da empresa NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04, localizado na R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – QUADRA9 LOTE 15– VILA NOVA II – CEP 76.400-000 – URUACU-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 27.095,00 (vinte e sete mil e noventa e cinco reais))**, em favor da empresa NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04, localizado na R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – QUADRA9 LOTE 15– VILA NOVA II – CEP 76.400-000 – URUACU-GO para Aquisição de vacina para o gado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04, localizado na R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – QUADRA9 LOTE 15– VILA NOVA II – CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,** para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 26 de outubro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:809D3FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026 – ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2026

O Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação Municipal, **COMUNICA aos interessados** que será realizada a continuidade da sessão pública da **Concorrência Presencial nº 05/2026 – ADM**, cujo objeto é a *Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia /Construção Civil, visando à execução de obra para construção da cobertura metálica da quadra poliesportiva da escola Municipal Militarizada Alfredo Nasser de Amorinópolis/GO*.
A continuidade da sessão pública da Concorrência Presencial nº 05/2026 compreenderá a análise e a decisão quanto à habilitação da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, bem como a prática dos demais atos e procedimentos subsequentes previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a sequência legal das fases do certame, incluindo, se for o caso, a concessão de prazo para

manifestação de intenção de recurso e demais providências cabíveis, e ocorrerá na seguinte data e horário:
Data: 09 de novembro de 2026 (sexta-feira).
Horário: 09h00min.

Os interessados poderão obter informações complementares pelo telefone **(64) 3677-1151**, pelo e-mail **licitacaoamorinopolis@outlook.com** ou por meio do site oficial do Município: **www.amorinopolis.go.gov.br**.

Amorinópolis/GO, 05 de novembro de 2026.

JOAN ALANDER JOSE TEODORO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EA3CF579

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 16/2026 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA, FOSSAS SÉPTICAS E TUBULAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS-GO, INCLUINDO AS UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS DISTRITOS, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **REIS SANTOS DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.737.463/0001-97**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade, funcionamento e conservação das instalações físicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, prevenindo o entupimento das tubulações, o transbordamento de fossas e caixas sépticas, o retorno de efluentes, a ocorrência de odores desagradáveis e a proliferação de insetos e outros vetores que possam comprometer a saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as dependências municipais;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por empresa especializada mostra-se necessária em razão da utilização de equipamentos apropriados, mão de obra capacitada e procedimentos técnicos adequados para a remoção dos resíduos acumulados, bem como para assegurar o manejo, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável;

CONSIDERANDO que a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e das estruturas de coleta de resíduos gordurosos constitui medida preventiva indispensável para evitar danos às instalações, riscos à saúde pública, contaminação ambiental e interrupções no funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a contratação deverá contemplar todos os procedimentos necessários à execução integral dos serviços, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, sucção e remoção dos resíduos, acondicionamento quando aplicável, transporte em veículos apropriados e encaminhamento a unidade devidamente licenciada ou autorizada para recebimento e tratamento ou destinação final dos resíduos, conforme sua natureza e as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como atender aos requisitos de qualificação técnica e às exigências ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade, inclusive quanto às autorizações e licenças eventualmente exigíveis para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos;

CONSIDERANDO que diante do exposto, declara-se a necessidade administrativa da contratação, por se tratar de serviço essencial à manutenção das condições adequadas de higiene, segurança, conservação predial e proteção ambiental das instalações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis-GO;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, esgotamento e remoção de resíduos de caixa de gordura, fossas sépticas e tubulações dos prédios públicos vinculados à secretaria municipal de saúde de Amorinópolis-GO, incluindo as unidades de atendimento nos distritos, incluindo o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **REIS SANTOS DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.737.463/0001-97**, com sede na Avenida 15 de Novembro, QD 17, LT 211, S/N, Bairro Por do Sol, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B0594E0D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 16/2026 – FMS

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS-GO,** inscrito no **CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78**, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: REIS SANTOS DESENTUPIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF n° 27.737.463/0001-97,** com sede na Avenida 15 de Novembro, QD 17, LT 211, S/N, Bairro Pôr do Sol, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, esgotamento e remoção de resíduos de caixa de gordura, fossas sépticas e tubulações dos prédios públicos vinculados à secretaria municipal de saúde de Amorinópolis-GO, incluindo as

unidades de atendimento nos distritos, incluindo o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

VALOR GLOBAL: **R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.39 – FICHA: 291 – FONTE: 765 - R$ 11.550,00
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.39 – FICHA: 291 – FONTE: 102 - R$ 11.550,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF
13.13.10.301.1126.2.097 – 3.3.90.39 – FICHA: 277 – FONTE: 102 - R$ 6.531,25
13.13.10.301.1126.2.097 – 3.3.90.39 – FICHA: 277 – FONTE: 819 - R$ 6.531,25
13.13.10.301.1126.2.097 – 3.3.90.39 – FICHA: 277 – FONTE: 705 - R$ 6.531,25
13.13.10.301.1126.2.097 – 3.3.90.39 – FICHA: 277 – FONTE: 820 - R$ 6.531,25
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 05/11/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.
Amorinópolis/GO, 05 de novembro de 2026.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:561678E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº72

PORTARIA Nº 72/2026 APORÉ/GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOAO BATISTA CARVALHO**, CPF: 511.443.011-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e nesta data disponibilizado para esta secretaria, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, conduzindo o veículo L-200, Placa TGF-2F95, **CUJA FINALIDADE RETIRAR BENEFICIOS NA OVG,** com saída no dia **08/11/2026** e retorno previsto para o dia **09/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 03 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (05/11/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas Carvalho
Código Identificador:4B473FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1711/2026

PORTARIA FMS Nº1711/202605 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia; **04/11/2026** e retorno previsto para o dia **06/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4E0FA647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1712/2026

PORTARIA FMS Nº1712/202605 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia; **03/11/2026 e 05/11/2026** e retorno previsto para os respectivos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 4 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:72848C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1713/2026

PORTARIA FMS Nº1743/202605 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias e retornos médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias; **29/10, 03/11 e 05/11** e retorno previsto para os respectivos dias**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$300,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64BF2BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1714/2026

PORTARIA FMS Nº1714/202605 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA- GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas,, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **05/11/2026**, e retorno previsto para o dia **06/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D38041C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1715/2026

PORTARIA FMS Nº1715/202605 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **PARANAIBA-MS** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **05/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7BFA0AF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1716/2026

PORTARIA FMS Nº1716/202605 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI E RIO VERDE-GO ,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **MICRO ONIBUS VOLLAR ; PLACAS; PRM9684,** desta municipalidade com saída no dia: **05/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E8A04EAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1717/2026

PORTARIA FMS Nº1717/202605 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **BARRETOS-SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para transportar paciente em transferência **(VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: : **29/10/2026**, e retorno previsto para o dia **30/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$570,00 (Quinhentos e setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Sendo R$500,00 (Quinhentos reais) conforme **a LEI N 1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021** e despesas com abastecimento no valor de **R$70,00 (Setenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ED7A9B85

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 342/2026

AVISO DE DISPENSA SEM DISPUTA N° 342/2026
Processo Administrativo n° 409/2026

Resumo do Certame Licitatório			
Órgão: **MUNICÍPIO DE APORÉ/GO**			CNPJ: **11.503.824/0001-09**
Modalidade: Dispensa	Forma: Presencial	Modo de Disputa: Sem Disputa	Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Prazo de preenchimento das propostas:	Abertura e julgamento das propostas:	Início da sessão:	Local:
Das 15H00 do dia 05/11/2026 até às 15H00 do dia 10/11/2026	15h15min do dia 10/11/2026	15h30min do dia 10/11/2026	licitacao.contratos@apore.go.gov.br
Exige Amostra? Não	Participação: Ampla	Reserva de Cota ME/EPP? Não se aplica	Convênio? Não
Registro de Preços? Não	Vistoria? Não	Amostra? Não	Instrumento Contratual? Sim
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA CONTENDO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED E CAMARINS CLIMATIZADOS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES ZÉ RICARDO E THIAGO, PROGRAMADO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO.			
Valor Estimado Global R$ 56.666,66 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).			
Agente de Contratação: **PEDRO HENRIQUE COIMBRA**		Ato de Designação: **Decreto n° 003/2026**	
Lei de Regência: Lei Federal n° 14.133, de 2021	Lei Complementar: Lei Federal n° 123, de 2006	Decreto Municipal nº 005/2026	

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:E93E885B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO** torna pública a intenção de adesão à **Ata de Registro de Preços** referente ao **Processo Administrativo nº 114/2025** e **Pregão Presencial SRP nº 004/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Cristianópolis-GO**, visando à **futura e eventual aquisição de materiais elétricos e ferramentas** destinados à manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais, incluindo as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e condições constantes na referida Ata e em seu Primeiro Termo Aditivo. A adesão contempla os itens e quantitativos pretendidos pelo Município, totalizando o valor global de **R$ 706.189,90 (setecentos e seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**. A solicitação de autorização para adesão foi formalizada por meio do **Ofício nº 211/2026-GAB**, encaminhado à Prefeitura Municipal de Cristianópolis-GO, tendo a empresa **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.845.571/0001-65, manifestado sua anuência quanto ao fornecimento dos itens pretendidos.

Aurilândia-GO, 05 de novembro de 2026.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro / Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:C4EB5927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14924/2026

A Pregoeira e Agente de Contratação do Município de Chapadão do Céu – GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do certame acima identificado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, climatização e demais bens permanentes) para a Secretaria Municipal de Saúde.
Motivo: Necessidade de análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações tempestivos apresentados, pendentes de manifestação e subsídios da equipe técnica requisitante.
Abertura Original: 09/11/2026 às 09h00min.
Nova Data: O certame encontra-se suspenso *sine die* (sem data fixa). A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente nos canais oficiais, após o julgamento dos expedientes. Os autos e as futuras decisões encontram-se disponíveis no site oficial www.chapadaodoceu.go.gov.br e no Portal BNC Compras.

Chapadão do Céu – GO, 06 de novembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C452A4F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

NUMERO DO TERMO: 005.001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FMAS
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 001/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B4284332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 046/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 046/SS/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.186/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Diretor de Departamento, o servidor Sr. **ANDRE DA SILVA KUMMER**, matrícula 12004088084, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B10A160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 047/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 047/SS/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.188/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, o servidor Sr. **ADRIANO PEREIRA CALIXTO**, matrícula 12004088179, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Sr. André da Silva Kummer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:30207B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 226/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 226/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei n° 544, de 01 de julho de 2005, e considerando o que consta no processo nº: 3.684/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** abono de permanência ao servidor **RONAN MORAIS DA SILVA**, matrícula 1003016001, Professor Nível I - Matemática, lotado no FUNDEB – Secretaria de Educação, a partir de 05 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1B596C27

SANECÉU
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022
NUMERO DO TERMO: 005.001/2023
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 001/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 1.050.600,00 (um milhão, cinquenta mil e seiscentos reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CD59523E

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 22 2026

RESCISÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E O LEONARDO DA SILVA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 022/2026,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (pessoa física) n° **022/2026**, prestados pelo Sr. **LEONARDO DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 5696311 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 046.456.441-73, residente e domiciliado a rua Aroeira Leste, nº 470, Novo Horizonte, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 04 dias do mês de novembro de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:77A18D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/MF: 36.242.997/0001-33. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 462.485,62 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0374558C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 51.740.794/0001-60. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 6.086,15 (seis mil e oitenta e seis reais e quinze centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4C28DB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ/MF: 26.427.828/0001-14. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 20.916,62 (vinte mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C705C391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 58.508.063 MARCIA M DA SILVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 58.508.063/0001-33. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 20.262,00 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A616927D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES.*"* **Assinatura da Ata:** 05/11/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** A.L.B IMPORTACOES LTDA, CNPJ/MF: 61.677.510/0001-92. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 572,98 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:154E8AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, GOIÁS

O do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 010/2026, Processo Administrativo nº 5436/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das secretarias municipais de Estrela do Norte, conforme processo nº 2025000420095826, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 23/11/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível na Sala da Comissão de Contratação de Estrela do Norte, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº862,Centro ou poderá ser obtido através do e-mail licitacao@estrela.go.gov.br . Estrela do Norte - GO, 06 de novembro de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:DE59DF40

MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular o processamento do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada, processo foi adjudicado em favor da empresa Primum Comércio de Implementos Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.632.632/0001-10, pelo valor de R$ 41.722,12, homologado pela autoridade competente na data de 06 de outubro de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;
Estrela do Norte, 06 de novembro de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:C87F1685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1093/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, 0 interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1 — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ANA KAROLINE DANTAS ALVES inscrito(a) no CPF no 706.586.491-08, matrícula no 5114, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:332903A1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1094/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de e dá outras Cargo em Comissio providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1 Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). GRAZIELE SOLIDADE DOS SANTOS inscrito(a) no CPF no 064.869.661-81, matrícula no 4917, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D3DACEEC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1095/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, 0 interesse público envolvido;

DECRETA:

Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JEFERSON FERREIRA PAIXÃO inscrito(a) no CPF no 075.545.641-61, matrícula no 5317, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a OI de outubro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F7B63497

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1099/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). KEROLAVNE RODRIGUES DA SILVA inscrito(a) no CPF no 038.557.781-83, matricula no 5363, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de outubro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4DC0C0A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1100/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo no 11205/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, sr(a). LETÍCIA LONGANEZI BENTO, inscrito(a) no CPF no 484.858.648-83 e portador(a) do RG no

391272160 SSP/SP, matrícula no 5070, concursado nesta municipalidade no cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETA:

Art. 10 — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, LETÍCIA LONGANEZI BENTO, inscrito(a) no CPF no 484.858.648-83 e portador(a) do RG no 391272160 SSP/SP, matrícula no 5070, concursado nesta municipalidade no cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:00AF2A6D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1101/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo no 10775/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). MARIA JOSE DE BARROS SOUSA, inscrito(a) no CPF no 883.407.081-04 e portador(a) do RG no 3778007 DGPC GO, matrícula no 95, concursado nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 10 - Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARIA JOSE DE BARROS SOUSA, inscrito(a) no CPF no 883.407.081-04 e portador(a) do RG no 3778007 DGPC GO, matrícula no 95, concursado nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2845B21F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1102/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, 0 Processo no 1 1081/2026 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, sr(a). REJANE GUALBERTO ALVES, inscrito(a) no CPF no 991.779.861-72 e portador(a) do RG no 4559067 SPTC GO, matricula no 2610, concursado nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETA:

Art. 1" - Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, REJANE GUALBERTO ALVES, inscrito(a) no CPF no 991.779.861-72 e portador(a) do RG no 4559067 SPTC GO, matrícula no 2610, concursado nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0C8A1975

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1103/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1 — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), sr(a). VALDEMAR DA SILVA HERMEL inscrito(a) no CPF no 578.769.406-68, matricula no 5392, ocupante do cargo de DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DB2F1345

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1104/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1 — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). DIOGO BISPO DA SILVA inscrito(a) no CPF no 704.901 ,971-24 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de RS 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5B4CEA7E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1106/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAI- conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos mun1C1pa1S;

DECRETA:

Art 1 Fica nomeado(a) o(a) sr(a). GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA inscrito(a) no CPF no 085.188.491-10 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de RS 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 2 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:52811AF3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1107/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDF,, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeado(a) o(a) sr(a). HIAGO PEREIRA DA SILVA inscrito(a) no CPF no 057.641.181-74 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de RS 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACRAD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9C86B9D7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1108/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1 - Fica nomeado(a) o(a) sr(a). JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA inscrito(a) no CPF no 704.734.521-38 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de RS 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nivel salarial definido no Plano de cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A32B75B3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1109/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos mumclpms;

DECRETA:

Art. 1 - Fica nomeado(a) o(a) sr(a). JOSE DE JESUS SOUSA inscrito(a) no CPF no 878.000.471-72 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de RS 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centvaos) definida pelo nivel salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de Outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de outubro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/10/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A912DB0A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1120/2026

"Designa Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e dispõe sobre a Comissio de Contratação, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e do Decreto Municipal no 1.157/2024."

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista 0 disposto nos artS. 70 e 80 da Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 10 Fica designada a servidora KAUANY DA SILVA MOTA, matrícula funcional no 5328, para exercer a funçao de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de Flores de Goiás, competindo-lhe conduzir os atos das licitações e contratações municipais regidas pela Lei Federal no 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas licitações realizadas na modalidade pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame será denominada Pregoeira.

Art. 20 Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções de EQUIPE DE APOIO e integrarem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - GÉSSICA VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional no 5068;

11 - MARLÚCIA LOPES MARTINS, matrícula funcional no 455.

1 As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

2 Na ausência da Agente de Contratação, esta será substituída automaticamente, independentemente de ato expresso, pela primeira servidora designada no rol da Equipe de Apoio e, sucessivamente, pela segunda.

Art. 3 Integram as atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira aquelas previstas no Decreto Municipal no 1.157/2024, incluindo a condução dos procedimentos licitatórios, o acompanhamento de sua tramitação, o impulsionamento dos processos e a prática dos atos necessários ao regular andamento das licitações e contratações diretas até a homologação.

1 A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio sempre que necessário e poderá distribuir-lhes atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

2 para 0 desempenho de suas atribuições, a Agente de Contratação poderá requisitar informações técnicas e solicitar esclarecimentos às autoridades e aos técnicos competentes.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos anteriores de designação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de novembro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FF3D1EA2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 346/2026

Processo: **11191/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: **67.005.343 VLAITTE IRLEI COSTA SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.005.343/0001-10**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 97/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VLAITTE SOUZA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CAVALGADA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2026, NO P.A. SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
Prazo de Vigência: **05/11/2026 a 05/01/2027**
Data de assinatura: **05/11/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 574 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 892/2026. 05 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:42D817AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2026

O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público que realizará, no dia **19 de novembro de 2026, às 08h30min**, licitação na **modalidade Pregão Eletrônico**, na forma de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **por meio do site www.licitanet.com.br**, visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Básica do Município de Itapirapuã-GO**, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.licitanet.com.br ou na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com.
Itapirapuã-Goiás, 05 de novembro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8826A66B

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2026

O Município de Itapirapuã torna público que realizará, no dia 19 de novembro de 2026, às 15h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, por meio do site www.licitanet.com.br, visando ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, classificados como Classe II-A, provenientes do Município de Itapirapuã/GO, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação ambiental e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.licitanet.com.br ou na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.
Itapirapuã-Goiás, 05 de novembro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:7DFA4670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°782/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA EM VEÍCULO CRONOS DRIVE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PLACA:TFZ3E88, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em veículo Cronos Drive com fornecimento de peças, PLACA:TFZ3E88, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a referida contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e o adequado funcionamento do veículo, observando as recomendações do fabricante e as condições necessárias para a preservação da garantia de fábrica. A realização da revisão é fundamental para assegurar a segurança, a confiabilidade e a conservação do veículo, bem como evitar possíveis falhas mecânicas e despesas futuras decorrentes da falta de manutenção adequada. Ressalta-se que o veículo é utilizado no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo importante mantê-lo em perfeitas condições de uso para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. essa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter o veículo em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das exigências estabelecidas pelo fabricante para a manutenção da garantia.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em

veículo Cronos Drive com fornecimento de peças, PLACA:TFZ3E88, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em veículo Cronos Drive com fornecimento de peças, PLACA:TFZ3E88, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA - PINAUTO, CNPJ. n° 01.692.763/0010-02,** neste ato representado pelo **SR. BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO, CPF sob nº 005.273.631-89**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.624,29 (Mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**, em favor da empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA - PINAUTO, CNPJ. n° 01.692.763/0010-02,** para a contratação da Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em veículo Cronos Drive com fornecimento de peças, PLACA:TFZ3E88, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA - PINAUTO, CNPJ. n° 01.692.763/0010-02.**

Mara Rosa - Go, de 05 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CFD633D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2026.

Contrato N°172/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada:VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O NOVEMBRO AZUL.
Valor:R$17.490,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
Dotação:06.01.302.210.2.053.339030-23 FICHA 576 FONTE 102.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:05/11/2026.
Processo:12287/2026.
Dispensa: 506/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA7F21AD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de novembro de 2026, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11886/2026.

Mara Rosa, aos 05 dias do mês de novembro de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:77227182

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°777/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para Aquisição de material elétrico para a construção da subestação das Escolas Municipais, para atender as demandas da Secretaria da Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a construção da subestação das Escolas Municipais, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO A aquisição dos materiais é indispensável para viabilizar a execução da obra, assegurar o fornecimento de energia elétrica de forma adequada, segura e eficiente, bem como atender à demanda energética das escolas, considerando a utilização de equipamentos elétricos, sistemas de climatização, iluminação, equipamentos de informática e demais aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Ressalta-se que a implantação da subestação contribuirá para a melhoria da qualidade e da estabilidade do fornecimento de energia elétrica, reduzindo riscos de sobrecargas, interrupções e possíveis danos às instalações e aos equipamentos utilizados nas unidades escolares.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de material elétrico para a construção da subestação das Escolas Municipais, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de material elétrico para a construção da subestação das Escolas Municipais, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ADORNO ENERGIA LTDA,** inscrito no **CNPJ. n°19.635.694/0001-61**, neste ato representado pelo Seus Sócios, **FELIPE GUILHERME ADORNO**, inscrita no CPF sob n.º **xxx.xxx.xxx-18**, e **RAFAEL GUILHERME ADORNO**, inscrita no CPF sob n.º **xxx.xxx.xxx-62**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS),** em favor da empresa **ADORNO ENERGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°19.635.694/0001-61,** para a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a construção da subestação das Escolas Municipais, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com

recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **ADORNO ENERGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°19.635.694/0001-61,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 05 de Novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2962EBBD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°781/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de inscrições das equipes MAREC sub 11 e 13 futsal masculino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de inscrições das equipes MAREC sub 11 e 13 futsal masculino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO A contratação é necessária para garantir a regularização das equipes junto à organização responsável pelo campeonato, assegurando o cumprimento dos requisitos administrativos e regulamentares exigidos para a participação nas competições. Ressalta-se que a participação das equipes em eventos esportivos contribui diretamente para o desenvolvimento físico, técnico e social dos atletas, incentivando a prática esportiva, a disciplina, o trabalho em equipe, o respeito e a integração social, além de proporcionar oportunidades de aprendizado e experiência competitiva aos jovens participantes.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de inscrições das equipes MAREC sub 11 e 13 futsal masculino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de inscrições das equipes MAREC sub 11 e 13 futsal masculino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPREMO GESTAO IMOBILIARIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ. n° 42.669.376/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE SILVA CARVALHO** ; inscrito no CPF nº **XXX.XXX.XXX-39.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** em favor da empresa **SUPREMO GESTAO IMOBILIARIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ. n° **42.669.376/0001-33,** para a Contratação de empresa para prestação de serviço de inscrições das equipes MAREC sub 11 e 13 futsal masculino, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPREMO GESTAO IMOBILIARIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ. n° 42.669.376/0001-33**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 05 de Novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C239AC0F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°783/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara A Dispensa de Licitação Para A Contratação de Empresa para prestação de serviço de construção e montagem de subestação ao tempo de 112,5 KVA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de construção e montagem de subestação ao tempo de 112,5 KVA atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento de energia elétrica adequado, seguro e eficiente às instalações da unidade atendida, considerando a necessidade de infraestrutura elétrica compatível com a demanda de consumo dos equipamentos, sistemas e demais instalações utilizadas no desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. A implantação da subestação permitirá melhorar as condições de funcionamento da rede elétrica, proporcionando maior estabilidade no fornecimento de energia, reduzindo riscos de sobrecargas, interrupções e possíveis danos aos equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no ambiente escolar.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de construção e montagem de subestação ao tempo de 112,5 KVA.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de **serviço de construção e montagem de subestação ao tempo de 112,5 KVA**, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CONSTRUÇÃO ENERGIA ELETRICA LTDA**, CNPJ. n° **55.664.309/0001-78**,neste ato representado pelo Sr. **EDILSON PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob n.º **xxx.xxx.xxx-44**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS), em favor da empresa **CONSTRUÇÃO ENERGIA ELETRICA LTDA**, CNPJ. n°55.664.309/0001-78 para a contratação de empresa para prestação

de **serviço de construção e montagem de subestação ao tempo de 112,5 KVA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CONSTRUÇÃO ENERGIA ELETRICA LTDA**, CNPJ. n°**55.664.309/0001-78**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 05 de Novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5DEACDF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO MUNICIPAL N. 780, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Declara a inexigibilidade de licitação para a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, que especifica e dá outras providencias."

A GESTORA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto, consiste na contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área da Assistência Social, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como prestar orientação jurídica à comunidade em questões relacionadas aos serviços, programas, projetos, benefícios e direitos socioassistenciais, abrangendo a interpretação e aplicação da legislação pertinente, a análise de demandas e documentos, bem como o suporte jurídico necessário à gestão e à execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 12439/2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de Prestação de serviços técnicos jurídicos Assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, visando atender as necessidades do município de Mara Rosa, conforme especificado nos autos de processo administrativo nº 12439/2026;

CONSIDERANDO a natureza do objeto e o singular, fincados, principalmente, na relação de confiança, e ainda na notória especialização do profissional, no campo da especialidade a ser contratada, em especial em seu desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, e ainda sendo os serviços ora em comento essenciais, e a referida empresa é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de prévia licitação para a contratação dos serviços, tem como critério básico o perfil da profissão da advocacia, na forma do § 3º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o profissional a ser contratado é capacitado, idôneo e com vasta experiência na área, possuindo no seu currículo cursos especializados, e ainda com serviços relevantes prestados no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que na contratação de prestador de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, o que a Administração Pública busca é o interesse público, não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço, e ainda, justificado conforme a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, para a contratação direta de empresa especializada na Prestação de ser viços de Assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, e ainda, no entendimento manifestado do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados em serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela empresa **MARIA ALICE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.801.881/0001-46**, com sede na RUA SÃO PAULO, N: SN, QUADRA CM LOTE 18 SALA 1, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pela sócia proprietária **Sra. Maria Alice Mendes Souza Dias de Moura Martins**, **Identidade nº 5.360.209 SPTC/GO**, inscrito no **CPF sob nº 024.962.791-40**, com registro na **OAB/GO sob nº 49.784**, residente e domiciliado na cidade de Mara Rosa - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, em favor da empresa MARIA ALICE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARIA ALICE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AD06C164

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:MW DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.785.662/0001-15.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 303.084,65 (TREZENTOS E TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 05/11/2026 À 05/11/2027
DATA DA ASSINATURA:05/11/2026
PROCESSO: 9886/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B2FF0B55

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°119/2026

CONTRATO N°119/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA ALICE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 69.801.881/0001-46.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR:R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) Anual.
DOTAÇÃO Nº
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 05/11/2026 A 31/12/2026.
PROCESSO: 12439/2026.
INEXIGIBILIDADE: 511/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB4FD4B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2026.

Contrato n°296/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

Contratada:SUPREMO GESTAO IMOBILIARIA E EVENTOS LTDA, CNPJ:42.669.376/0001-33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPES MAREC SUB 11 E 13 FUTSAL MASCULINO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor:R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 270 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Data da Assinatura:05/11/2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Processo: 12260/2026.

Dispensa: 512/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8EFADD70

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 98112-3699 e (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de novembro de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2026**, para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.** Processo n° 12048/2026.

Mara Rosa, 05 de novembro de 2026.
Publique-se**.**

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:025B684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°778/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CARTEIRAS ESCOLARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de móveis e carteiras escolares, atendendo as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição de móveis e carteiras escolares é fundamental para proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, considerando a necessidade de substituição de mobiliários danificados, desgastados ou inadequados, bem como a ampliação e adequação dos espaços físicos das unidades escolares, conforme as demandas existentes. Ressalta-se que mobiliários adequados contribuem diretamente para o bem-estar dos alunos e profissionais da educação, favorecendo a organização dos ambientes, a ergonomia, a acessibilidade e a qualidade das atividades pedagógicas desenvolvidas nas instituições de ensino. Além disso, a aquisição busca assegurar que as escolas municipais disponham de estrutura apropriada para atender ao número de alunos matriculados, proporcionando ambientes organizados, seguros, acolhedores e compatíveis com as necessidades educacionais. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que visa fortalecer a infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, melhorar as condições de funcionamento das unidades escolares e contribuir para a qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de móveis e carteiras escolares, atendendo as demandas da Secretaria da Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de móveis e carteiras escolares, atendendo as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70**, neste ato representada pela proprietária Sra. **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, **CPF nº XXX.XXX.XXX-57.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$41.005,00 (Quarenta e um mil e cinco reais),** em favor da empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. n°**

29.569.741/0001-70, para a contratação de empresa para aquisição de móveis e carteiras escolares, atendendo as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. n° 29.569.741/0001-70,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 05 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A358740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2026

CONTRATO N° 294/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. N° 29.569.741/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CARTEIRAS ESCOLARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR:R$41.005,00 (QUARENTA E UM MIL E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027-339030 FICHA 191 FONTE 101.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:05/11/2026

PROCESSO: 12308/2026

DISPENSA: 509/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F0FEA8A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **25 de novembro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa para a locação de telão e som, afim de atender o Projeto "Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social". Fim do cadastramento das propostas 25/11/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 25/11/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/11/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:88ECDF73

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**, fará o retorno da sessão no dia **09 de novembro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de material de sinalização viária vertical, para atender às necessidades do FUMTRAN.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FEFC216E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2022049024

Nº. DO PROCESSO: 2026065408
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato que tem por objeto o gerenciamento da frota do Serviços Autônomo de Água e Esgoto.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de *15 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60C959F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Retifica o Decreto Municipal de 14 de abril de 2026, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SEBASTIANA

ANGÉLICA CARDOSO, para readequar o valor dos proventos mensais em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5474789-21.2025.8.09.0128, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal de 14 de abril de 2026, foi formalmente concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal SEBASTIANA ANGÉLICA CARDOSO (CPF nº 280.069.921-34 e Matrícula nº 401301935), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Referência G, com proventos calculados pela média aritmética simples nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004, fixados inicialmente na quantia de R$ 2.463,09 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos);
CONSIDERANDO o teor do título executivo judicial transitado em julgado emanado dos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança nº 5474789-21.2025.8.09.0128, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Planaltina/GO, mantido integralmente pelo Colegiado da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que condenou a Administração Pública a implementar em favor da promovente a Gratificação de Incentivo Funcional no percentual integral de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, ex vi dos artigos 156 e 157 da Lei Municipal nº 500/1999;
CONSIDERANDO a determinação judicial expressa nos autos em fase de cumprimento de sentença para o pronto adimplemento da obrigação de fazer pelo ente público, consistente na imediata majoração da referida gratificação nos assentamentos funcionais da servidora de 5% para 10% (acréscimo de 5%), com termo inicial fixado no quinquênio anterior à inatividade, a contar de 13 de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a majoração da Gratificação de Incentivo Funcional repercute diretamente na base de cálculo das contribuições previdenciárias vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Planaltina (PREVPLAN) durante o período em atividade entre 13/04/2021 e a data da concessão do benefício previdenciário;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de recomposição do cálculo da média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição, nos moldes do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, integrando os períodos contributivos do Regime Geral (CTC do INSS de fls. 101 a 103) e do RPPS Planaltina devidamente atualizados pela Portaria MPS nº 431/2026, resultando na nova média de proventos apurada na quantia de R$ 2.601,59
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
(dois mil seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme atestado no Parecer Jurídico nº 108/2026 e na Planilha de Revisão de Cálculos do PREVPLAN;
DECRETA:
Art. 1º – Fica RETIFICADO o Artigo 1º do Decreto Municipal de 14 de abril de 2026, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora pública municipal SEBASTIANA ANGÉLICA CARDOSO, CPF nº 280.069.921-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Referência G, passando o valor mensal do benefício previdenciário a vigorar com a seguinte discriminação retificada:
Total dos Proventos
VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Set/1999 a março/2026)
R$ 2.601,59
Última Remuneração
R$ 4.981,26
Valor proventos de aposentadoria (30/30*2.601,59)
R$ 2.601,59
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R$ 2.601,59
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado de modo a preserva-lhe o valor real.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 03 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B20C3495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Retifica o Decreto Municipal nº 641, de 08 de agosto de 2022, para converter a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais do servidor AMÉLIO DE MENEZES PINTO em aposentadoria com proventos integrais, em estrito cumprimento à determinação judicial transitada em julgado nos autos nº 5706126-10.2022.8.09.0044, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.
CONSIDERANDO a concessão originária de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor municipal AMÉLIO DE MENEZES PINTO, por meio do Decreto Municipal nº 641, de 08 de agosto de 2022, registrado no bojo do Processo Administrativo nº 26455/2022 do PREVPLAN;
CONSIDERANDO que a r. Sentença judicial transitada em julgado, exarada pela Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Planaltina/GO nos autos do Processo nº 5706126-10.2022.8.09.0044, julgou procedentes os pedidos inaugurais para reconhecer que o diagnóstico de Doença de Alzheimer (CID G30) se enquadra juridicamente como alienação mental;
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais ao servidor AMÉLIO DE MENEZES PINTO, CPF nº 364.709.961-91, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe Nível I, em virtude do reconhecimento judicial de incapacidade decorrente de alienação mental (Doença de Alzheimer), nos moldes do art. 15, § 2º e § 6º da Lei Municipal nº 645/2005 e art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria correspondem a 100% (cem por cento) da média aritmética simples apurada na forma da Lei Federal nº 10.887/2004, fixando-se o valor integral inicial mensal em R$ 1.718,32 (um mil setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), a contar de 08 de agosto de 2022:
Total dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)
R$ 2.001,45
Média aritmética simples
R$ 1.718,32
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Valor proventos de aposentadoria (35/35*1718,32)
R$ 1.718,32
Proventos de Aposentadoria – Ano 2022
R$ 1.718,32
Proventos de Aposentadoria – Ano 2026
R$ 1.957,55

Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos
Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.
Art. 4º A apuração dos valores retroativos decorrentes das diferenças entre os proventos proporcionais pagos e os integrais ora reconhecidos observará como limite temporal final a data do óbito do servidor
Art. 5º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Planaltina – GO, 05 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:65D17178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

MINUTA DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 002/2026,
publicado em 29 de outubro de 2026, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025,
nos seguintes termos:
1. DA CORREÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA
1.1. No preâmbulo do Edital de Convocação nº 002/2026, onde se lê:
"[...] para cargos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração
[...]"
Leia-se:
"[...] para cargos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social [...]"
1.2. No ANEXO ÚNICO, na identificação da secretaria responsável pela TURMA 1 –
ASSISTENTES SOCIAIS e no título do quadro do cargo de Assistente Social, onde se lê
"SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", leia-se "SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".
2. DO CRONOGRAMA DA TURMA 3 – PROFESSORES
2.1. Para fins de consolidação e publicidade, o cronograma referente à Turma 3 – Professores fica
expresso nos seguintes termos:
ATO DATA/PERÍODO
Entrega da documentação – Turma 3 (Professores) 09/11/2026 a 19/11/2026
Validação da escolaridade/formação – Turma 3 23/11/2026 a 11/12/2026
Análise da documentação – Turma 3 23/11/2026 a 31/12/2026
Nomeação – Turma 3 05/01/2027
Posse – Turma 3 06/01/2027
Estado de Goiás
Município de Planaltina
Efetivo exercício – Turma 3 07/01/2027
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação nº
002/2026 que não conflitarem com a presente retificação.
3.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Planaltina-GO, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F3F0DE13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 368/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de LETICIA DA SILVA AMARAL, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, Bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PIV**, senhor(a), **LETICIA DA SILVA AMARAL**, registrada sob a matrícula 444**,** inscrito(a) no CPF sob nº **XXX.376.301-XX**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do(a) segurado(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

PROVENTOS
Salário Base R$ 6.807,78
Quinquênio (6) (5%)(Art. 111 da Lei Municipal 1.664/1992)..... R$ 2.042,33
Titularidade (30%)(Art. 47 da Lei Municipal 2.211/2003) R$ 2.042,33
TOTAL DE PROVENTOS R$ 10.892,44

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3° - Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 3º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/11/2026**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de NOVEMBRO de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:9E55DAD8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** SCA SERVIÇOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.960.127/0001-06. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.64.04.122.1108.2026.3.3.90.35 – FR (148) SERVIÇOS DE CONSULTORIA – MANUT. SEC. MUN. DE GESTÃO E FINANÇAS. **VALOR:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027.**

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:6CF12A25

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FMMARH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA: CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.267.362/0001-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **24/12/2026** e possível término em **23/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.18.541.1122.2.076.3.3.90.39.00 – FR (100/151) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUT. DO FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **VIGÊNCIA:** início em 24/12/2026 e possível término em 23/12/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:6B41059B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO V, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS, CNPJ 18.212.310/0001-35.
CONTRATADO: WCLEUDSON OLIVEIRA SANTANA, CPF N° 815.843.691-91.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O 10 (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 070.
DATA ASSINATURA: 09/03/2026
INEXIGIBILIDADE: 023/2026 – FMAS

PROCESSO: 258/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6020619C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, CNPJ Nº 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSESSORIA NA DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 12.520,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS /OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 27/04/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - FMAS
PROCESSO: 709/2026– FMAS

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7E3DCA5E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 27.600.799/0001-03.

CONTRATADA: 60.793.359 THIAGO DALMO RIBEIRO SANTANA, CNPJ 60.793.359/0001-95.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E CONTROLE DE ACESSO, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE10.20.18.541.1519.1.023 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 15/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO: 082/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0B81C180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: RHJP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 58.671.022/0001-63.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS VISANDO ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, PARA O EXERCÍCIO 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO: 174/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:89744875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: DORISMAR E. LACERDA LTDA, CNPJ Nº 37.319.477/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 06.01.10.301.1018.2.028 4.4.90.52 FICHA: 260.
DATA ASSINATURA: 12/02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO: 305/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A88A0060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
CONTRATADA: H. M. SOLUCAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 10.473.1038/0001-22
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR DO PSF-I, PSF-II E HOSPITAL MUNICIPAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 00296 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 02/02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO: 4.419/2025-FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9141FB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ Nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: L R V BOAS TOP CAR & MOTOS, CNPJ Nº 45.181.092/0001-91.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS DOS AGENTES DE SAÚDE,

ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.032,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30 FICHA: 251.
DATA ASSINATURA: 27/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO: 1.003/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D5CDA5C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ Nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.321.488/0001-45.
OBJETO: ADESÃO DA ARP Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO-GO, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES QUE EVENTUALMENTE SERÃO ADQUIRIDOS DURANTE OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 501.483,55 (QUINHENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 00251 3.3.90.30, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.068 00261 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 23/02/2026
ADESÃO DE ARP Nº 001/2026

PROCESSO: 3790/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:96B163C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: AN JUNIOR, CNPJ Nº 42.417.456/0001-00.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (DOU, DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO) DOS ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS– GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL DE DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 00296 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 12/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO: 4.363/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7BAD8429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, CNPJ Nº 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSESSORIA NA DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 00296 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 27/04/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - FMS
PROCESSO: 690/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:719143D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “C”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.

CONTRATADA: TAIS HERMOGENES SAMARY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 54.519.571/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA REFERENTE A LIBERAÇÃO DE VALORES RETIDOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2026 A 31/12/2031.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: PERFAZ O VALOR TOTAL DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39 FICHA: 368.
DATA ASSINATURA: 28/05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - ADM
PROCESSO: 1.045/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C1ACC124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: L & F CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 13.829.472/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO ELABORAÇÃO E ENVIO VIA WEB DO SIOPE, SIOPS, E SADIPEM DO MUNICÍPIO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 070
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO: 281/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6DF47477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: C W DINIZ JUNIOR, CNPJ Nº 42.434.251/0001-24.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.990,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE 03.06.04.122.0418.2.003/ MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30 / FICHA – 067.
DATA ASSINATURA: 10/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO: 209/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:44121CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: 55.616.595 JESSIANE MOTA MARINHO MENDES, CNPJ Nº 55.616.595/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GRAVAÇÃO E STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO, E EDIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MATÉRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.043,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 070.
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO: 452/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DD20631C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas; CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/02/2026 a 25/02/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.826,76 (Treze Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO: 321/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:45CBBB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 37.872.744/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURID: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.
DATA ASSINATURA: 02/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO: 210/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C96981FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: AN JUNIOR, CNPJ nº 42.417.456/0001-00.
OBJETO: Constitui OBJETO desta DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (DOU, DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO) DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil de Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 12/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO: 3.953/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B625EA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: RHJP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 58.671.022/0001- 63.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO E ACESSO AO PORTAL DE GESTÃO NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA) E AINDA LEVANTAMENTO DE DÍVIDA DE INSS E ADESÃO ATRAVÉS DE PARCELAMENTO À PEC 066/2023 (CONVERTIDA NA EMENDA CONSTITUCIONAL 136/2025) ESTABELECE UM PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE ATÉ 300 MESES (25 ANOS) PARA DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS COM SEUS REGIMES PRÓPRIOS OU COM O RGPS (INSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 03/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO 745/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:CC470224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: 65.342.258 EDINILSON NUNES DE MATOS DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.342.258/0001-11.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS/GO, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (Trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 05/03/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - EXECUTIVO
PROCESSO: 736/2026– Executivo

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A37FD7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ SOB O Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: COTRIM TECNOLOGIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.092.990/0001-73.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA SETUP DE SERVIDOR (PONTO ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTGOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE 03.06.04.122.0418.2.003/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 / FICHA - 70.
DATA ASSINATURA: 06/03/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - EXECUTIVO
PROCESSO: 159/2026– EXECUTIVO

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:961CFB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: YES DISTRIBUIDOR DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 45.992.0001-77.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS MODELO ESCRITÓRIO, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.292,71 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/ EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE: 03.06.04.122.0418.2.003 4.4.90.52 FICHA: 073.
DATA ASSINATURA: 18/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO: 696/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A644B7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ Nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: PORANGATU ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ 63.757.087/0001- 66.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E LIGANTE PARA O MUNICÍPIO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.493,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – 03.12.26.782.2618.1.016 / OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.
DATA ASSINATURA: 06/02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
PROCESSO: 251/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C8D0D9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ SOB O Nº 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LOPES DE ALCANTARA 04344913140, CNPJ 47.128.411/0001-20.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE TROMBAS DA SECRETARIA DE ESPORTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/04/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 16/04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO: 700/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:59A3A957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, CNPJ Nº 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSESSORIA NA DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 27/04/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 - EXECUTIVO
PROCESSO: 698/2026– EXECUTIVO

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:340690BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “C”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS
CONTRATADA: RIBEIRO & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 11.824.279/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O VALOR MENSAL DE R$ 8.500,00 (ONZE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39 FICHA: 368.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - FME
PROCESSO: 433/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F9AD86D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Trombas/GO, CNPJ sob o nº 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: 26.336.006 RAFAELLA BUENO DOS SANTOS SENA, CNPJ nº 26.336.006/0001-28.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS DE DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS - GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA/ 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 12/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO: 4.317/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C756160C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: DRA KARLA DE ALMEIDA CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 49.889.265/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR / 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 10/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO: 4.372/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F5A33E67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: SPORT FISHING LTDA, CNPJ Nº 43.072.342/0001-20.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA PLÁSTICA MOR BRANCA, POLTRONA/CADEIRA PLÁSTICA MOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS-GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.559,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 09.30.12.361.1218.2.013/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 17.122.2002.2.026 4.4.90.52-39.
DATA ASSINATURA: 31/03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO: 1138/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:94DBFAB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, CNPJ Nº 10.739.230/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSESSORIA NA DIGITALIZAÇÃO, BALANCETES, LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO E GUARDA DO ACERVO DOCUMENTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 13.082,40 (TREZE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39 FICHA: 368.
DATA ASSINATURA: 27/04/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - FME
PROCESSO: 706/2026– FME

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D9DEAA21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: AN JUNIOR, CNPJ Nº 42.417.456/0001-00.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (DOU, DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO) DOS ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS – GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL DE DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 12/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO: 4.394/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0CA75419

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 141/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 141/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANA LUIZA LEAL DINIZ.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 08 DE MAIO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D4B16070

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2026 – PROCESSO: 2026014819

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **24 de novembro de 2026, às 09h01min**, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de reforma das edificações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Rua 1, nº 195, Centro, e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Nove, esquina com Avenida Brasília, área verde nº 3, lote único, Bairro Aníbal Lima, em Bom Jesus de Goiás/GO, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas e projetos, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus de Goiás-GO, 5 de novembro de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DE121722

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO ELETRONICO 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **19 de novembro de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O REGISTRO de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO (OKM) DE CATEGORIAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIO, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 522/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 98277-0118 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoesmg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, em 04 de novembro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR-
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:CEFFD97D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **20/11/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade, **Aquisição de livros didáticos e de literatura, destinados à composição e à atualização do acervo pedagógico das unidades da rede municipal de ensino de Jandaia-Go, pelo Sistema de Registro de Preços, custeada com recursos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Henrique César, Emenda n° 52.24/2026, Processo n° 202600005009607 Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório.** O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 05/11/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B5108332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2025

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MARADONA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **58.596.903/0001-67**, com sede na Rua Otávio P. Alcântara, nº 37, Quadra 63, Lote 19, Setor Vila Maria, CEP 75.950-000, Jandaia/GO, neste ato representada por seu Presidente, **WANDER RODRIGUES DA SILVA,** com objeto: **O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR A VIGÊNCIA do Convênio nº 001/2025, cujo objeto consiste no repasse financeiro destinado à execução integral do "Programa de Inclusão Esportiva Jandaiense: Esporte que Transforma", voltado ao atendimento de até 200 (duzentas) crianças e adolescentes, prioritariamente matriculados na rede pública de ensino, nas modalidades esportivas de futebol de campo e vôlei de quadra.** Assinatura: 01/09/2026. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0EC2D1D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público o **ADIAMENTO da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para a Elaboração de projetos básicos e executivos e

Execução de Obra de Implantação de SES -Sistema de Esgotamento Sanitário, com Estação de Tratamento de Esgoto incluindo Serviços preliminares, Tratamentos primários, secundários e terciários, EEE, rede coletora, interceptor e ligações domiciliares e emissário conforme área previamente prevista em escopo (as estruturas a serem contratadas pelo contratante dependerão da aprovação dos órgãos competentes como concessionarias, órgãos ambientais e outros), Remoção de Nutrientes e Patógenos. (REGIME DE CONTRATAÇAO INTEGRADO) – Município de Mozarlândia/GO, em razão da necessidade de conclusão da análise dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação apresentados, visando assegurar a adequada resposta aos interessados e evitar possíveis prejuízos aos licitantes, em observância aos princípios da **isonomia, publicidade, transparência, competitividade e segurança jurídica**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão **anteriormente designada para o dia 09 de novembro de 2026, às 09:00, fica REMARCADA para o dia 24 de novembro de 2026, às 09:00.**

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:4857D3AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2026

FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolo de festa e doces, com prestação de serviços de garçom, destinados à realização de casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: WEITILLA MARIA DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 17.818.156/0001-87, com endereço na Rua Previsto de Morais dos Santos, Quadra 05, Lote 05, Setor Aeroporto, Caiapônia – GO.
Valor Total: R$ 14.245,78 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 297 – Órgão 6 – Unidade 8 – Função 8 – Subfunção 122 – Programa 804 – Ação 2.043 – Elemento 3.3.90.30 – Fonte 100 – Origem Municipal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de bolo comemorativo, doces e serviços de garçom para atender à realização do casamento comunitário, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando suporte à organização e execução do evento destinado à comunidade.
Data: 05 de novembro de 2026.
Camila Suene Miranda Alves Duarte – Secretária Municipal de Assistência Social.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F65AC7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2026

FMS DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tablets destinados ao atendimento das demandas institucionais do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: ALLTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.730.872/0001-70, com endereço na Rodovia Governador Mário Covas, Condomínio Log Viana I, Galpão 1, Módulo 222, Vila Bethânia, Viana – ES.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 211 – Órgão 5 – Unidade 7 – Função 10 – Subfunção 301 – Programa 701 – Ação 2.035 – Elemento 4.4.90.52 – Fonte 307 – Origem Municipal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tablets para atender às demandas institucionais do Fundo Municipal de Saúde, proporcionando suporte tecnológico às atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a melhoria da eficiência dos serviços públicos de saúde.
Data: 05 de novembro de 2026.
Marlen Poliana Sousa Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B7CE0876

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2026

FMS DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em oftalmologia para realização de 02 (duas) aplicações intravítreas de Bevacizumabe (Avastin) no olho direito de paciente do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO.
Contratada: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 02.600.740/0001-94, com endereço na Rua Couto Magalhães, nº 50, Setor Jardim da Luz, Goiânia – GO.
Valor Total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 237 – Órgão 5 – Unidade 7 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102 – Origem Municipal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de procedimento oftalmológico especializado, consistente na aplicação intravítrea de Bevacizumabe (Avastin) no olho direito, visando atender à necessidade assistencial de paciente do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 05 de novembro de 2026.
Marlen Poliana Sousa Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3DEA15B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2026

PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento ao Município de Palestina de Goiás – GO, relacionados às atribuições municipais referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
Contratada: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.131.342/0001-60, com endereço na Avenida Deputado Solon Amaral, Quadra 06, Lote 04-A, Centro, Buriti de Goiás – GO.
Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 97 – Órgão 2 – Unidade 3 – Função 4 – Subfunção 123 – Programa 301 – Ação 2.008 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100 – Origem Municipal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado para auxiliar o Município no desempenho de suas atribuições relacionadas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, por meio de consultoria, assessoria e

treinamento, visando ao aprimoramento das atividades administrativas e fiscais municipais.
Data: 05 de novembro de 2026.
Jeferson de Oliveira Vergilio Horbylon – Gestor.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A42552A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2026

FMS DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de 01 (uma) cirurgia de postectomia, em regime ambulatorial, destinada ao atendimento de paciente assistido pelo Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO.
Contratada: HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.431.997/0001-60, com endereço na Avenida Pio XII, Quadra 062, Lote 365, nº 551, Centro, Iporá – GO.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 237 – Órgão 5 – Unidade 7 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102 – Origem Municipal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de procedimento cirúrgico especializado de postectomia, em regime ambulatorial, visando assegurar o atendimento da demanda assistencial de paciente do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 05 de novembro de 2026.
Marlen Poliana Sousa Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BF333100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISPENSA 139/2026 - PROCESSO 2673/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 139/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
5/11/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/11/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0AB5210F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 58/2026 Processo nº 1189/**2026**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **CCB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.938.575/0001-95, estabelecida na Rua Ary Barroso, Sala 603, Papicu, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.175-705, neste ato representada pela Sra. **Christina Siqueira De Carvalho**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 018.***.***-80, residente e domiciliada em Goiânia/GO, CEP: 74.884-750; denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica nas vias públicas municipais situadas no Conjunto Água Emendada e na Rua 10 (Setor Norte) e de recapeamento das vias públicas municipais nas ruas e avenidas do Setor Sul e Setor Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, projeto básico e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória e fundamenta-se com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 2376/2026;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos do art. 107 da referida Lei.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada o valor global do presente contrato de **R$ 2.039.944,00 (dois milhões e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais),** referentes aos serviços prestados na pavimentação e recuperação asfáltica, de maneira parcelada, conforme medições periódicas, a critério da Administração Municipal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.1.035 - 4.4.90.51 e 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39, Ficha Orçamentária: 129 e 108; Sub Elemento: 00 e 21. Fontes/Destinação de Recursos: 280/000 e 290/024.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B4C2B2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2025

Processo Administrativo: 3076/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 148/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3076/2026, ao respectivo Contrato de nº 148/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F9BFFB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2026

Processo Administrativo: 3075/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 33/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3075/2026, ao respectivo Contrato de nº 33/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8245C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2025

Processo Administrativo: 3127/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 42/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3127/2026, ao respectivo Contrato de nº 42/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5ABCA9C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA 001 DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

AVISO DE ERRATA 001 DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O **Município de Quirinópolis, Estado de Goiás**, comunica a errata 001/2026 do edital de **Chamamento Público nº 003/2026** para fomento à produção artística premiação e cultura viva, em conformidade com a Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no âmbito da Lei Aldir Blanc. Informamos que o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município, https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis-GO, 05 de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:D19A80D0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 074/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 074/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, torna público o resultado do Registro de preço para aquisição de Materiais Hospitalares e Produtos Farmacológicos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia do Cidadão e da Unidade Prisional do Município de Quirinópolis-go, compreendendo os itens da REMUME E DA RENAME, para atender as necessidades dos Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos neste processo. O resultado assim se mostrou: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.718.661/0001-03, com valor de R$ 314.590,90; C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com valor de R$ 112.273,90; CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77, com valor de R$ 82.900,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R$ 87.870,60; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, com valor de R$ 10.540,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, com valor de R$ 45.559,40; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor de R$ 76.143,00; DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME, CNPJ: 26.911.388/0001-76, com valor de R$ 288.764,90; GETMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001 80, com valor de R$ 2.800,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R$ 36.285,50; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, com valor de R$ 13.488,00; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, com valor de R$ 8.990,00; MHL MEDICAL LTDA, CNPJ: 66.392.375/0001-52, com valor de R$ 49.450,00; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66, com valor de R$ 59.200,00; PCM FARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 38.014.701/0001-52, com valor de R$ 856.892,00; PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.321.488/0001-45, com valor de R$ 107.420,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, com valor de R$ 18.000,00; QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.770.440/0001-70, com valor de R$ 48.900,00; R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R$ 141.600,00; REALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.847.959/0001-18, com valor de R$ 75.040,00; SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0001-83, com valor de R$ 82.550,00; SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ; 58.676.108/0001-89, com valor de R$ 38.850,00; VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49, com valor de R$ 66.100,00; VIVA FARMACEUTICA S/A,, CNPJ: 10.447.355/0001-87, com valor de R$ 7.800,00. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO

Quirinópolis – Goiás, 29 de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:EA3840A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
1° ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 083/2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 083/2025

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **brasileira, divorciada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Delicia Ferreira Gonçalves,** brasileiro (a), estado civil,**ignorado**, profissão,**Auxiliar de Serviços de alimentação,** residente e domiciliado à**rua Erlei Vander da Silva, Qd-08, Lt-04, Bairro jardim Progresso,** CEP:**75860-000**de**Quirinópolis**, portador(a) da Cédula de Identidade n**°. 6377041 SSP/GO** e do CPF n°:*****356.391-**,** lotado (a) no CMEI Marcos Alves Magalhães, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2025, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**02/11/2026 à 01/11/2027**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 29 de outubro de 2026.

CELINA ALVES DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8099361B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2056, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2056, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RODRIGO ALVES DE DEUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.064.141-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/11/2024 a 08/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5BFD7F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2057, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2057, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NEMERCI MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.817.121-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2024 a 01/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E676C78C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2058, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2058, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIZA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.057.641-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/11/2025 a 06/11/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/12/2026 a 05/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5F27E77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2059, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2059, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MILENIA PEREIRA DE BARROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.900.826-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2025 a 30/11/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6807AF35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2060, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2060, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALEXSANDRA DE MORAIS FERREIRA LUZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.888.521-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2025 a 30/11/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3AB89A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2061, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2061, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KEILA ROMANA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.931.981-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2025 a 19/09/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5ACEBFC6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SABRINA DE SOUZA ROSA RODRIGUES BRITO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.654.808-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/11/2025 a 06/11/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/12/2027 a 06/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE23BEB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2063, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2063, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CINTHIA CAROLINA PEREIRA GOMES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.834.191-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2024 a 31/12/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3C6FC60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VINICIUS ALVES BERNARDO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.263.121-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/11/2024 a 26/11/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:194BF97C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2065, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2065, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor (a) efetivo (a) ocupante de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a

Lei Complementar Municipal nº 077/2024 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **JOÃO VITOR LIMA DE SOUZA**, matricula nº **12179**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, atualmente nomeado para exercer o cargo em comissão de **CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, referente a **20 (VINTE)** de férias regulamentares ao período aquisitivo correspondente a **10/08/2025 a 09/08/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 23/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/01/2027.**
Art.2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art.3º - Durante o período de gozo das férias, as atribuições do cargo em comissão de **CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, serão desempenhadas na forma da legislação vigente, mediante designação de substituto, se necessária.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31520C97

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2066, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2066, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.332.931-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/09/2025 a 16/09/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/02/2027 a 01/03/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/03/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C0017E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2067, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2067, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Secretário Municipal e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCIO ADRIANO ZANETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.984.968-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2025 a 31/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 23/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/01/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11365E58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JULIO CESAR ALVES RABELO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.404.466-****, no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/06/2025 a 03/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 23/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/01/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6465826F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2069, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2069, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.898.091-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2026 a 02/02/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/02/2027 a 22/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/02/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52EB678D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2069, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2069, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.898.091-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2026 a 02/02/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/02/2027 a 22/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/02/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33A3C2A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2070, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2070, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GERALDA RODRIGUES DE MELO ADRIANO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.617.331-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE ATOS NORMATIVOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2027 a 30/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/01/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F2DA83B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2071, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2071, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **NAYARA CRISTINA COSTA MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.799.711-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE REGULAÇÃO**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº1359, de 01 de junho de 2026.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **16/12/2026 a 30/12/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:414B36D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2072, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2072, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.051.092-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2024 a 02/07/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C09E7EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2073, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2073, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALESSANDRO MENEZES FAQUIM**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.218.951-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **24/06/2025 a 23/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1594B3D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2074, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2074, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **IONI FERNANDES TELLES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.449.001-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/12/2025 a 15/12/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/12/2026 a 14/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **15/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6088F2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARILDA SILVA PINHEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.858.221-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO COMUNITARIO DONA MARGARIDA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/01/2026 a 05/01/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/01/2027 a 05/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76DB4175

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DELICIA ALVES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.065.291-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/10/2025 a 05/10/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25C7C23E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENATA ALVES CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.357.511-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/10/2025 a 03/10/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:240B33BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2078, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2078, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE MARIA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.460.411-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/07/2025 a 07/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5315D26

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2079, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2079, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SILVIO CESAR GONCALVES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.010.481-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2025 a 31/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2027 a 09/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F22A80F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2080, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2080, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ERICA CABRAL DE GOUVEA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.731.591-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2025 a 09/08/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1274FF14

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2081, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2081, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.332.931-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/09/2024 a 16/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2027 a 09/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:074F62BB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2082, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2082, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.259.801-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3ED79C31

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2083, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2083, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LEONARDO DOMINGUES GOULART**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.475.181-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/04/2025 a 01/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC1FE73D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2084, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2084, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GEISIANE DOS SANTOS SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.513.791-****, no cargo de **GERENTE DE VARRIÇÃO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2025 a 30/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD727876

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.738.401-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2025 a 02/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9DE1238B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.689.441-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 02/02/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A4CECAD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 120/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA

DECRETO Nº 120/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS - Processo Seletivo Simplificado, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2025, para os fins que especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem com as exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o aprovado abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	VINICIUS CEZAR DE JESUS ADORNO	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38° APROVADO CR*

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de outubro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4040B023

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 197/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 197/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de Gratificação concedida ao servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1° Alterar Gratificação, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, ao seguinte servidor:
Mateus Rodrigues de Paiva: matrícula 785, alterar o percentual da Gratificação de Encargo de Função de 20% (vinte por cento) para 100% (cem por cento). **(somente para o mês de novembro).**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:E4AE1200

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 199/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 199/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Férias para os servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2026 findando em 02/12/2026, para os seguintes servidores:
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
João Ramos Padilha, Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.
Onofre Cândido Filho, Motorista, referente ao período aquisitivo de 04/03/2025 a 03/03/2026.
Weder Correia do Prado, Gari, referente ao período aquisitivo de 17/09/2024 a 16/09/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB
Francyelle Nunes Gomes, Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 19/09/2024 a 18/09/2025.
Art. 2º Conceder férias pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 11/11/2026 findando em 30/11/2026, para o seguinte servidor:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mateus Rodrigues de Paiva, Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 01/10/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:519833D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 200/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025, DA FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB PARA A FONTE 118."

PORTARIA Nº 200/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a transferência da folha de pagamento dos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2025, da fonte de recursos do FUNDEB para a Fonte 118."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferida a folha de pagamento dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, do FUNDEB para a Fonte de Recursos 118.
ADILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA – CPF Nº 795.88 6.381-00
AKILA ALVES SIQUEIRA - CPF Nº 020.532.631-56
ALESSANDRA CANDIDA AVELAR - CPF Nº 517.855.951-72
ALINE KARLA DE MENDONCA CINTRA - CPF Nº 028.210.071-75
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF Nº 001.410.501-28
AMELIANA RODRIGUES DE MENDONÇA SANTOS - CPF Nº 975.060.101-78
ANA CRISTINA GOMES DOS REIS - CPF Nº 072.479.801-33
ANA LUCIA BRAGA LIMA - CPF Nº 987.687.271-00
ANAIELLY COUTRIM DE OLIVEIRA -- 706.847.701-13
ANDREIA CRISTINA DA COSTA - 022.483.781-81
BRUNA GABRIELY AUGUSTO ANDRADE - CPF Nº 018.297.891-55
BRUNA LUIZA DA COSTA FELIX - CPF Nº 064.877.831-29
CAROLINA VIEIRA DA SILVA - CPF Nº 023.365.891-25
CELIA PIMENTA DA SILVA - 843.262.711-91-
CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS - 802.261.321-53
CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA - 714.517.491-04
DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO - 756.002.001-10
DINEI ALVES MATOS - 044.765.601-56
DIVINA DE FATIMA PAES - 907.572.401-53
DIVINA LÚCIA DE JESUS MONTEIR - CPF Nº 001.591.381-32
ELIANE TEODORO LUCIO - CPF Nº 019.575.781-57
ELIENE ALMEIDA DE SOUZA - CPF Nº 009.520.331-19
FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO - CPF Nº 054.377.851-78
GABRIELA MENDONÇA CANDIDO - CPF Nº 055.216.391-01
GEOVANNA ALVES MENDANHA - CPF Nº 074.587.331-60
GESSYCA NATANAEL DA SILVA LOPES - CPF Nº 037.994.471-56
GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA - CPF Nº 020.785.161-12
GISLAINE DE LIMA E SILVA - CPF Nº 015.620.681-13
GLEICEILE GOMES FERREIRA - CPF Nº 743.896.291-15
GRAZIELA MENDONÇA CANDIDO - CPF Nº 055.216.541-78
IDALÉCIO REZENDE E SILVA - CPF Nº 014.799.471-30
INGRID BEL VIEIRA DE ABREU - CPF Nº 060.840.711-98
IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - CPF Nº 453.985.851-34
JANAINA BEATRIZ DA SILVA - CPF Nº 019.102.821-54
JANETE RIBEIRO DE ASSUNÇAO - CPF Nº 009.510.671-50
JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS - CPF Nº 034.392.901-58
JESSICA CANDIDA DE MATOS TRINDADE - CPF Nº 028.143.921-40
JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES - CPF Nº 005.696.411-01
JULLYA CARULINE ALVES MENDONCA - CPF Nº 100.347.111-04
KEILA BARBOSA DE MORAIS - CPF Nº 030.759.691-50
KELE APARECIDA DE SOUSA LIMA - CPF Nº 018.994.011-56
LEILA PATRICIA DE MORAIS - CPF Nº 914.654.511-53
LETICIA BATISTA VAZ - CPF Nº 045.210.681-89
LETICIA HELLEN CARVALHO ROCHA - CPF Nº 091.858.141-99
LETICIA MACEDO SOUZA - CPF Nº 704.059.881-76
LIVIA ANTONIA DA SILVA - CPF Nº 030.917.371-01
LÍVIA TELES GOMES BARBOSA - 937.503.401-10
LUANA DE BORBA - CPF Nº 008.957.431-16
LUCELEIDYS APARECIDA ALVES CAMPOS - CPF Nº 723.903.951-04
LUCENI ETERNA ALVES CARVALHO - CPF Nº 012.152.031-52
MARCIA CASTORINA E SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 893.221.181-72
MARIA CECILYA ALVES ALMEIDA - CPF Nº 077.561.851-96
MARIA CLARA OLIVEIRA ALVES - CPF Nº 039.828.721-03
MARILIA APARECIDA JESUS ANDRADE FERREIRA - CPF Nº 033.148.311-45
MARLENE APARECIDA DE SANTANA SILVA - CPF Nº 984.702.801-04
MARLENE MARIA DE JESUS CANDIDO - CPF Nº 811.502.881-91
MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA - CPF Nº 008.941.481-09
MYKAELLA BALDUINO PINHEIRO - CPF Nº 053.380.131-18
NATALIA ACACIA CANDIDO - CPF Nº 083.197.861-93
NATHALIA DA CRUZ OLIVEIRA - CPF Nº 705.117.891-14
NEUSELINA MARIA MENDONÇA FERREIRA - CPF Nº 604.926.511-91
NUALLA CASSIA GALVÃO - CPF Nº 756.614.031-00
NUBIA LARA DA SILVA FARIA - CPF Nº 002.827.381-85
PATRICIA BORGES CAETANO REIS - CPF Nº 743.885.681-04
POLLYANE MOTA SANTANA - CPF Nº 066.751.621-28
RAIANE CAEIRO DA SILVA ROCHA - CPF Nº 035.274.461-84
RANIELLY AMORIM DIAS - CPF Nº 015.334.112-20
RENATA MIRELLY DE ALMEIDA - CPF Nº 111.627.721-23
RENATA RODRIGUES SILVA BORBA - CPF Nº 032.905.711-14
RITA DE CASCIA VIEIRA - CPF Nº 000.615.791-22
SAMARA FRANCISCA TRINDADE - CPF Nº 043.280.101-40
SARA LUIZA DE SOUZA BUENO - CPF Nº 063.900.851-84
SEILA MARTINS DE LIMA BASTOS - CPF Nº 914.992.241-68
SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS - CPF Nº 031.212.041-90
TATIELLY LOPES DA SILVA - CPF Nº 024.883.191-71
TAYNAN CRISTINA DE PAULA - CPF Nº 030.656.551-01
TEODICEIA LOURDES DE JESUS BARBOSA - CPF Nº 307.388.811-04
TIAGO LOPES NOGUEIRA - CPF Nº 003.650.201- 41
VANDELUCIA DA SILVA BORBA - CPF Nº 486.374.671-72
VANUZA HELENA DE ARAUJO NOGUEIRA - CPF Nº 787.270.571-00
VILMA MARIA XAVIER - CPF Nº 607.078.792-72
VIVIANE CHAVES FERREIRA - CPF Nº 073.942.499-80
VIVIANY MENDONCA SANTOS - CPF Nº 043.665.971-95
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de novembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0167C42B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 343/2026

AVISO DE DISPENSA SEM DISPUTA N° 343/2026
Processo Administrativo n° 410/2026

Resumo do Certame Licitatório			
Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ/GO**			CNPJ: **10.884.360/0001-57**
Modalidade: Dispensa	Forma: Presencial	Modo de Disputa: Sem Disputa	Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Prazo de preenchimento das propostas:	Abertura e julgamento das propostas:	Início da sessão:	Local:
Das 10H00 do dia 05/11/2026 até às 10H00 do dia 10/11/2026	10h10min do dia 10/11/2026	10h30min do dia 10/11/2026	licitacao.contratos@apore.go.gov.br
Exige Amostra? Não	Participação: Ampla	Reserva de Cota ME/EPP? Não se aplica	Convênio? Não
Registro de Preços? Não	Vistoria? Não	Amostra? Não	Instrumento Contratual? Sim
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE 01 (UM) NOBREAK DE 5 KVA, DESTINADO À PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTÍNUA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO BM 200 DO LABORATÓRIO MUNICIPAL HIRDONAY BATISTA, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ-GO.			
Valor Estimado Global R$ 16.462,50 (dezeseis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).			
Agente de Contratação: **PEDRO HENRIQUE COIMBRA**		Ato de Designação: **Decreto n° 003/2026**	
Lei de Regência: Lei Federal n° 14.133, de 2021	Lei Complementar: Lei Federal n° 123, de 2006		Decreto Municipal nº 005/2026

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:1DB44964

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº. 58/2026-EXE

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº. 58/2026-EXE

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E A EMPRESA CCB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **CCB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.938.575/0001-95, estabelecida na Rua Ary Barroso, Sala 603, Papicu, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.175-705, neste ato representada pela Sra. **Christina Siqueira De Carvalho**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 018.***.***-80, residente e domiciliada em Goiânia/GO, CEP: 74.884-750; denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente contratação que se dá mediante processo licitatório de concorrência eletrônica e fundamenta-se com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 28, inciso II e o art. 29, parágrafo único, da Lei Federal de n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo administrativo n° 1189/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA -OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente contratação a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica nas vias públicas municipais situadas no Conjunto Água Emendada e na Rua 10 (Setor Norte) e de recapeamento das vias públicas municipais nas ruas e avenidas do Setor Sul e Setor Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, projeto básico e seus anexos.

3.2. Os serviços contemplam a execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica e execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico.

3.3. Os serviços serão executados conforme projeto, planilha orçamentária de referência, memorial descritivo, quadro de serviços e demais documentos técnicos, constantes no termo de referência/processo licitatório, para a execução dos serviços; conforme as especificações do Termo de Referência e do Memorial Descritivo do processo de licitação e da tabela abaixo:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (TERRAPLANAGENS, MEIO FIOS, SARJETAS E SINALIZAÇÕES)- CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	Obra	1,00	908.000,00	908.000,00
01	2	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO (REPERFILAMENTO EM CBUQ) - SETOR NORTE E SETOR SUL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	Obra	1,00	1.131.944,00	1.131.944,00
Total: (Dois Milhões e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)							**2.039.944,00**

3.4. Todos os serviços deverão ser executados conforme:
projetos executivos;
memorial descritivo;
planilha orçamentária;
quadro de acabamentos;
normas técnicas da ABNT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos do art. 107 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será realizado de forma parcelada, mediante a aprovação da medição da execução da obra, após a liquidação da despesa, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços, após a liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna do Executivo Municipal.

5.2. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo, constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

5.3. O contrato terá valor estimado, só será faturado valor apresentado na planilha, assinada pela Administração Municipal, conforme relatório do valor a ser faturado, atendendo aos termos do presente contrato.

5.4. Será faturado um valor mensal mínimo, conforme as cotações a serem realizadas, para um total de carência, sendo que o que for excedente a essa quantidade, também deverá ser apresentado nas cotações e no procedimento licitatório.

5.5. Se os serviços não foram executados de conformidade com as condições previstas no presente contrato, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento definitivo;

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendência de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada, reiniciando-se o prazo para a quitação da fatura a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1. O Contratante pagará à Contratada o valor global do presente contrato de **R$ 2.039.944,00 (dois milhões e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais),** referentes aos serviços prestados na pavimentação e recuperação asfáltica, de maneira parcelada, conforme medições periódicas, a critério da Administração Municipal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato poderá ser reajustado, com base no índice oficial IPCA, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

CONTRATADA:

7.1.1. Apresentar discriminação dos registros assim que for assinado o contrato administrativo;
7.1.2. Responsabilizar-se por qualquer indenização por danos morais ou materiais causados pelo condutor aos bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado do contratado(a);
7.1.3. Permitir que o valor da indenização apurada como de sua responsabilidade seja descontado no ato do pagamento de qualquer fatura e/ou compensados em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado, desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado do contratado (a);
7.1.4. Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço e do edital;

7.1.5. Apresentar a conta pelos serviços executados, mediante nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, regularidade com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), e para com a Justiça Trabalhista (TST), como condição para o pagamento da fatura;
7.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Executivo Municipal;
7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados;
7.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
7.1.9. Apresentar, mensalmente, juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa;
7.1.10. A empresa contratada deverá: executar os serviços conforme projetos, memoriais e especificações técnicas; disponibilizar equipe técnica qualificada; fornecer ART e manter responsável técnico pela obra durante todo o período de sua execução; cumprir cronograma físico-financeiro; garantir qualidade e segurança nos serviços dos trabalhadores e usuários; manter o canteiro de obras organizado.

7.2. CONTRATANTE.

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
7.2.2. Informar na Ordem de Serviço a forma, local e data da tomada do serviço;
7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa no presente Contrato Administrativo;
7.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, desde que juntado o relatório emitido pela máquina e a devida nota fiscal, comprovações de regularidade fiscal e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa;
7.2.6. A fiscalização da execução do(s) contrato(s) emitindo as recomendações com o viso de reconduzir os serviços aos termos do contrato, quando necessário, designado servidor responsável para tal atividade;
7.2.7. Disponibilizar os projetos técnicos e demais informações e documentos necessários à execução do objeto do presente contrato; acompanhar e fiscalizar a execução da obra; realizar medições e pagamentos conforme cronograma; designar fiscal de contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.1.035 - 4.4.90.51 e 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39, Ficha Orçamentária: 129 e 108; Sub Elemento: 00 e 21. Fontes/Destinação de Recursos: 280/000 e 290/024.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **LEANDRO DE JESUS FERREIRA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional de nº 3921, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
10.1.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:
O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
A decretação de falência ou insolvência civil;
A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da proposta.
10.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas legais.
10.3. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 10.1.1.1., 10.1.1.2., 10.1.1.3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	CCB Participacoes E Empreendimentos LTDA
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 39.938.575/0001-95
Contratante	***CHRISTINA SIQUEIRA DE CARVALHO***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7473D3A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026
CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

Visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2026, devidamente homologado em 22 de abril de 2026, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.
Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura de Quirinópolis/GO

Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:
Carteira de Identidade – RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
PIS / PASEP;
Certificado de Reservista (se sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);
Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de- antecedentes-criminais);
Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter- atestado-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Endereço atualizado;
Comprovante de Títulos e experiência profissional;
Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);
Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);
Número de telefone para contato;
Consulta de qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); **(não é necessário)**
Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI);
Autodeclaração de Etnia/Raça (ANEXO VII).

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
169°	Maria Lucia Garcia De Oliveira	393	995.*-49	5,2	**APROVADO/ RESERVA**
170°	Francilene Carvalho Oliveira Cunha	042	009.*-19	5,2	**APROVADO/ RESERVA**
171°	Jailza Irineu Da Silva	198	087.*-28	5,2	**APROVADO/ RESERVA**
172°	Marilia Pereira Rodrigues Vieira	189	028.*-03	5	**APROVADO/ RESERVA**
173°	Michele Alves Da Silva	316	051.*-70	5	**APROVADO/ RESERVA**
174°	Adrielle Monique Santos Da Silva	031	130.*-70	4,9	**APROVADO/ RESERVA**

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:5CD48766

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 119/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. "APROVA, PARA FINS URBANÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS, O LOTEAMENTO PÚBLICO DE FINALIDADE HABITACIONAL DENOMINADO "RESIDENCIAL PREFEITO OLÍVIO RODRIGUES DE MENDONÇA", DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANCLER

DECRETO Nº 119/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Aprova, para fins urbanísticos e administrativos, o loteamento público de finalidade habitacional denominado "Residencial Prefeito Olívio Rodrigues de Mendonça", de responsabilidade do Município de Sanclerlândia, estabelece condições para sua implantação e registro imobiliário e dá outras providências."

JOSÉ LAGARES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente seus arts. 7º, inciso VII, 8º, inciso VIII, 50, inciso III, e 76, inciso I, alínea "i", e com fundamento nos arts. 30, VIII, 37 e 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, na Lei Municipal nº 1.295, de 22 de dezembro de 2015, e no Processo Administrativo nº [INFORMAR];
CONSIDERANDO que a matrícula imobiliária nº 2.954, do Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia, contém registro de desapropriação em favor do Município para implantação de empreendimento habitacional;
CONSIDERANDO o projeto urbanístico, o memorial de caracterização do loteamento, os memoriais perimetrais, a planta técnica e o quadro de áreas apresentados pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO o Registro Eletrônico Ambiental nº 512/2026, vinculado ao Processo Online nº 2026000605, e a Análise de Viabilidade Técnica e Operacional da SANEAGO – AVTO nº 57/2026, com suas respectivas condições e limitações;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seus arts. 10, inciso V, e 83, inciso I, exige autorização legislativa para a doação de bens imóveis municipais, sem prejuízo da aprovação urbanística por ato do Executivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA APROVAÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º Fica aprovado, para fins urbanísticos e administrativos, o projeto de loteamento urbano de interesse habitacional denominado "Residencial Prefeito Olívio Rodrigues de Mendonça", localizado na Avenida Independência, no Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, com área parcelada de 52.173,00 m² (cinquenta e dois mil, cento e setenta e três metros quadrados), integrante do imóvel denominado Barreirinho, objeto da matrícula nº 2.954 do Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia.
§ 1º O empreendedor e responsável pela implantação do loteamento é o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.164.804/0001-51.
§ 2º O empreendimento destina-se a programa habitacional de interesse público, voltado à futura destinação de lotes às famílias que preencherem critérios legais e administrativos específicos, vedada a interpretação deste Decreto como autorização direta de doação, alienação, ocupação ou transferência de domínio.
§ 3º A aprovação fica vinculada à exata conformidade do projeto aprovado com a matrícula de origem, os memoriais e os atos ambientais e técnicos vigentes, sem suprir providências registrais ou licenças complementares legalmente exigíveis.
Art. 2º A gleba constante da matrícula nº 2.954 possui área originária indicada nos documentos de 121.910,00 m², dos quais 52.173,00 m² integram o parcelamento objeto deste Decreto e 69.737,00 m² constituem a área remanescente identificada no memorial técnico datado de 3 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A especialização e individualização da área parcelada e da área remanescente deverão ser compatibilizadas com a situação registral atualizada e com a qualificação do Registro de Imóveis competente, não implicando este Decreto retificação automática da matrícula.
Art. 3º Constituem peças técnicas vinculadas a esta aprovação:
I – a planta geral do loteamento assinada pelo responsável técnico;
II – o memorial de caracterização do loteamento;
III – o memorial descritivo da área do loteamento;
IV – o memorial descritivo do sistema viário;
V – o memorial descritivo da área remanescente;
VI – o quadro de áreas e as descrições das unidades;
VII – o Registro Eletrônico Ambiental nº 512/2026;
VIII – a AVTO SANEAGO nº 57/2026;
IX – os projetos complementares, pareceres, aprovações e cronograma físico-financeiro efetivamente juntados e formalmente aprovados no processo administrativo.

CAPÍTULO II

DO QUADRO URBANÍSTICO E DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO PÚBLICO

Art. 4º O projeto de loteamento contém as seguintes áreas, conforme quadro técnico apresentado:
I – área total parcelada: 52.173,00 m² (100%);
II – área dos lotes residenciais: 29.075,65 m² (55,73%);
III – áreas verdes: 2.607,35 m² (5,00%);
IV – áreas institucionais ou Áreas Públicas Municipais – APM: 5.254,57 m² (10,07%);
V – sistema viário: 14.427,56 m² (27,65%);
VI – faixas de servidão destinadas à rede coletora de esgoto: 807,87 m² (1,55%).
§ 1º O memorial técnico identifica 9 (nove) quadras, 4 (quatro) áreas institucionais, 4 (quatro) áreas verdes e 2 (duas) faixas de servidão.
§ 2º O empreendimento contempla 108 (cento e oito) lotes residenciais, conforme planta, memorial urbanístico e licença ambiental. A indicação de 107 (cento e sete) unidades na AVTO SANEAGO nº 57/2026 deverá ser formalmente compatibilizada antes do registro imobiliário e da execução dos respectivos sistemas de saneamento, sem alteração automática do projeto aprovado.
Art. 5º As vias, áreas institucionais, áreas verdes, espaços livres de uso público e faixas de servidão indicados na planta conservarão a destinação urbanística e técnica estabelecida nos projetos aprovados, observadas a Lei nº 6.766/1979, a legislação municipal e as restrições registrais, ambientais e de saneamento.
§ 1º A situação dominial e a afetação das áreas públicas, considerando que o Município já figura como proprietário da gleba de origem, serão objeto de individualização registral e classificação patrimonial pelos órgãos competentes.
§ 2º As áreas destinadas ao uso comum, os equipamentos públicos e as servidões não poderão ser indevidamente destinadas a lotes habitacionais ou alienadas em desconformidade com sua afetação e com a legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS CONDICIONANTES

Art. 6º A implantação do loteamento será de responsabilidade do Município de Sanclerlândia, por seus órgãos e unidades competentes, mediante execução direta ou contratação regular, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, das exigências orçamentárias, dos projetos aprovados e das normas técnicas aplicáveis.

Art. 7º Integram as obrigações de implantação, conforme os respectivos projetos:

I – abertura, terraplenagem e pavimentação do sistema viário;

II – obras de acessibilidade, calçadas, sarjetas e drenagem pluvial;

III – implantação de rede de abastecimento de água;

IV – soluções de coleta e afastamento de esgotamento sanitário;

V – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

VI – demarcação de quadras, lotes, áreas institucionais, verdes e servidões;

VII – sinalização, proteção ambiental e controle de erosão;

VIII – demais intervenções exigidas nas licenças e aprovações competentes.

§ 1º A execução dos sistemas de água e esgotamento sanitário observará os projetos liberados pela SANEAGO, os pontos e condições de interligação, a preservação de suas instalações preexistentes e as exigências de acompanhamento e recebimento.

§ 2º A autorização urbanística não dispensa a aprovação do projeto de conexão de energia elétrica, nem o atendimento de condicionantes ambientais ou das exigências técnicas dos demais órgãos competentes.

Art. 8º O Município cumprirá integralmente as condicionantes do Registro Eletrônico Ambiental nº 512/2026, cuja validade está indicada até 30 de setembro de 2031, e da AVTO SANEAGO nº 57/2026, cuja validade está indicada até 10 de março de 2028, sem prejuízo de alterações, renovações ou restrições supervenientes.

§ 1º As atividades e obras somente poderão ser iniciadas nas etapas para as quais existam as autorizações técnicas e ambientais exigíveis, notadamente quanto à conexão de energia, aos projetos de água e esgoto, à drenagem e a eventual outorga ou dispensa expressamente aplicável.

§ 2º As vedações de escavação, cortes, aterros, abertura de vias, intervenções em APP e demais limitações previstas no Registro Eletrônico Ambiental deverão ser previamente examinadas pelo órgão ambiental licenciador e, se necessário, objeto de retificação ou autorização complementar antes das intervenções correspondentes.

Art. 9º Os serviços e obras serão executados de acordo com cronograma físico-financeiro aprovado e acompanhado pelos setores municipais competentes, com emissão de responsabilidade técnica, fiscalização, registros de medição e atestados de conclusão.

Parágrafo único. Tratando-se de empreendimento executado pelo próprio Município, não se reproduz a exigência de caução de lotes instituída para garantir obrigações de loteador privado, sem prejuízo das garantias contratuais legalmente cabíveis nas contratações de obras.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO IMOBILIÁRIO E DA DESTINAÇÃO HABITACIONAL

Art. 10. O Município adotará as providências para o registro do loteamento perante o Registro de Imóveis competente no prazo legal previsto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, mediante apresentação dos documentos exigíveis e atendimento às notas devolutivas e exigências registrais cabíveis.

§ 1º A identificação individual das unidades, o quadro de áreas, as áreas públicas, as servidões e as restrições urbanísticas e ambientais deverão corresponder aos elementos técnicos definitivamente aprovados.

§ 2º O Município providenciará a atualização patrimonial e cadastral decorrente do registro e das matrículas individualizadas que vierem a ser abertas.

Art. 11. A seleção de beneficiários e a destinação de lotes do programa habitacional dependerão de procedimento administrativo próprio, com observância de autorização legislativa específica e regulamentação pertinente, inclusive o art. 10, inciso V, e os arts. 13, inciso XVI, e 83, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, critérios objetivos e impessoais, publicidade, controle social e das regras aplicáveis à alienação ou outorga de direitos sobre imóveis públicos.

§ 1º A modalidade jurídica de destinação, inclusive eventual doação, concessão de direito real de uso ou outro instrumento previsto em lei, será definida em procedimento próprio, observados a Constituição Federal, o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, e a legislação específica do programa habitacional.

§ 2º Este Decreto não opera desafetação, não individualiza beneficiários, não constitui a autorização expressa da Câmara Municipal exigida para doação de imóveis públicos, não transfere propriedade e não autoriza a entrega antecipada de lotes em desacordo com a legislação e o registro imobiliário.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os órgãos municipais competentes pela engenharia, obras, planejamento urbano, habitação, meio ambiente, patrimônio e assessoria jurídica atuarão dentro de suas atribuições para cumprir este Decreto, emitir pareceres, acompanhar as obras e manter atualizado o processo administrativo.

Art. 13. Eventuais modificações do loteamento dependerão de prévia revisão técnica e aprovação formal, com a correspondente adequação das licenças, manifestações das concessionárias e providências registrais, quando exigíveis.

Art. 14. O recebimento das obras observará vistoria, documentação técnica, termos de aceite das concessionárias competentes, projeto conforme executado e demais elementos de comprovação de adequação da infraestrutura.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

ANEXO I — QUADRO RESUMO URBANÍSTICO

Empreendimento	Residencial Prefeito Olívio Rodrigues de Mendonça
Empreendedor	Município de Sanclerlândia – CNPJ 02.164.804/0001-51
Localização	Avenida Independência, Sanclerlândia/GO
Matrícula	2.954 – Registro de Imóveis da Comarca de Sanclerlândia
Área original	121.910,00 m²
Área parcelada	52.173,00 m²
Remanescente	69.737,00 m²
Área dos lotes	29.075,65 m² – 55,73%
Áreas verdes	2.607,35 m² – 5,00%
Áreas institucionais	5.254,57 m² – 10,07%
Sistema viário	14.427,56 m² – 27,65%
Faixas de servidão	807,87 m² – 1,55%

Quadras	9
Lotes residenciais	108 conforme projeto/memorial e licença; 107 conforme AVTO — SUJEITO À CONCILIAÇÃO
Área institucional	4 áreas
Área verde	4 áreas
Faixas de servidão	2 áreas

ANEXO II — DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINSTRATIVO

• Matrícula nº 2.954, CNM nº 026229.2.0002954-24
• Memorial descritivo da área parcelada — 03/09/2026
• Memorial descritivo do sistema viário — 03/09/2026
• Memorial descritivo da área remanescente — 03/09/2026
• Memorial de Caracterização do Loteamento (MCL) — setembro/2026
• Planta de loteamento — edição 07/2026, assinatura digital em setembro/2026
• Registro Eletrônico Ambiental nº 512/2026 — Processo nº 2026000605
• AVTO SANEAGO nº 57/2026 — 10/03/2026
• Lei Municipal nº 1.295/2015 — parcelamento do solo

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra 01 – Área Total = 1.332,44 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
01 01	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	LT 02	AV. Independência	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	17,98	14,05	17,34	3,00	332,44

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
01 02	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 03	LT 01	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
01 03	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 04	LT 02	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
01 04	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 05	LT 03	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
01 05	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 06	LT 04	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
01 06	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	Rua da Indústria	LT 05	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	17,97	20,00	8,63	9,52	2,83	200,00

Quadra 02 – Área Total = 9.580,14 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
02 01	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	LT 24	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	AV. Independência	LT 02	46,61	44,67	12,91	12,25	2,82	632,46

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
02 02	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	231,11
	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 03	Rua da Indústria	LT 01	17,97	20,00	9,02	12,25	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 03	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 02	LT 04	Rua da Indústria	LT 24	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 04	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 03	LT 05	Rua da Indústria	LTs 24 e 23	20,00	20,00	10,00	4,50 + 5,50	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 05	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 04	LT 06	Rua da Indústria	LTs 23 e 22	20,00	20,00	10,00	9,00 + 1,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 06	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 05	LT 07	Rua da Indústria	LT 22	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 07	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 06	LT 08	Rua da Indústria	LTs 22 e 21	20,00	20,00	10,00	3,50 + 6,50	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 08	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 07	LT 09	Rua da Indústria	LTs 21 e 20	20,00	20,00	10,00	8,00 + 2,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 09	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 08	LT 10	Rua da Indústria	LT 20	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 10	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 09	LT 11	Rua da Indústria	LTs 20 e 19	20,00	20,00	10,00	2,50 + 7,50	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 11	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 10	LT 12	Rua da Indústria	LTs 19 e 18	20,00	20,00	10,00	7,00 + 3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
02 12	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 11	LT 13	Rua da Indústria	LT 18	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

02 13	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 12	LT 14	Rua da Indústria	LTs 18 e 17	20,00	20,00	10,00	1,50 + 8,50	

QD LT 02 14	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 13	LT 15	Rua da Indústria	LTs 17 e 16	20,00	20,00	10,00	6,00 + 4,00	

QD LT 02 15	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	249,58
	LT 14	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	Rua da Indústria	LT 16	20,00	17,97	11,11	12,00	2,83	

QD LT 02 16	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	676,27
	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 17	Avenida Independência	LTs 14 e 15	44,35	46,34	11,23	4,00 + 12,00	2,98	

QD LT 02 17	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	672,11
	LT 16	LT 18	Avenida Independência	LTs 13 e 14	46,34	46,37	14,50	8,50 + 6,00	

QD LT 02 18	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	672,60
	LT 17	LT 19	Avenida Independência	LTs 11, 12 e 13	46,37	46,40	14,50	3,00 + 10,00 + 1,50	

QD LT 02 19	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	673,10
	LT 18	LT 20	Avenida Independência	LTs 10 e 11	46,40	46,44	14,50	7,50 + 7,00	

QD LT 02 20	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	673,59
	LT 19	LT 21	Avenida Independência	LTs 08, 09 e 10	46,44	46,47	14,50	2,00 + 10,00 + 2,50	

QD LT 02 21	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	674,09
	LT 20	LT 22	Avenida Independência	LTs 07 e 08	46,47	46,51	14,50	6,50 + 8,00	

QD LT 02 22	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	674,58
	LT 21	LT 23	Avenida Independência	LTs 05, 06 e 07	46,51	46,54	14,50	1,00 + 10,00 + 3,50	

QD LT 02 23	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	675,08
	LT 22	LT 24	Avenida Independência	LTs 04 e 05	46,54	46,57	14,50	5,50 + 9,00	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

QD LT									
02 24	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	675,57
	LT 23	LT 01	Avenida Independência	LTs 03 e 04	46,57	46,61	14,50	10,00 + 4,50	

Quadra 03 – Área Total = 5.766,43 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
03 01	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	666,74
	Área Verde II	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	AV. Independência	LT 02	33,14	31,68	17,95	20,00	2,87	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
03 02	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	666,74
	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 03 e Área Verde II	Rua da Indústria	LT 01	30,80	27,37 + 6,66	17,97	20,00	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
03 03	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	484,04
	LT 02	LT 04	Rua da Indústria	Área Verde II	27,37	28,61	17,51	17,12	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
03 04	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	484,04
	LT 03	A.P.M. I	Rua da Indústria	Área Verde II	28,61	29,79	15,56	17,64	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
03 05	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	685,92
	Área Verde III	Área Verde I	AV. Independência	Área Verde III e Faixa de Servidão 01	28,43	22,24	25,09	14,87 + 12,76	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. I							
03 A.P.M. I	CONFRONTANTES			DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Dir	Fren	Fun	Dir	Fren	Fun		315,68
	Área Verde II	Faixa de Servidão 01 – Rede Coletora de Esgoto	LT 04	21,24	37,80	29,79		

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE I								
03 Área Verde I	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	377,84
	LT 05	Faixa de Servidão 01 – Rede Coletora de Esgoto	AV. Independência	Faixa de Servidão 01 – Rede Coletora de Esgoto	22,24	2,93	30,36	37,24	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE II								
03 Área Verde II	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	1.052,61
	Faixa de Servidão 01 – Rede Coletora de Esgoto	LTs 01 e 02	AV. Independência	LTs 03, 04 e A.P.M. I	6,68 + 59,78	33,14 + 6,66	4,82	17,12 + 17,64 + 21,24	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE III								
03 Área Verde III	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	397,11
	Área Remanescente da Matrícula 2.954	LT 05 e Faixa de Servidão 01 – Rede Coletora de Esgoto	AV. Independência	Área Remanescente da Matrícula 2.954	36,92	28,43 + 14,87 + 13,67 + 1,81	10,04	12,37	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA FAIXA DE SERVIDÃO 01								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
03 Faixa de Servidão 01	Áreas Verdes I, II, LT 05 e Área Remanescente da Matrícula 2.954	Área Verde II e A.P.M. I	AV. Independência	Rua da Indústria	2,93 + 37,24 + 12,76 + 13,67 + 1,81 + 38,46	6,68 + 59,78 + 37,80	6,08	7,24	635,71

Quadra 04 – Área Total = 2.162,98 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
04 01	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	LT 02	Rua da Indústria	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	17,97	10,61	13,84	3,00	262,98

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
04 02	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 03	LT 01	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
04 03	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 04	LT 02	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
04 04	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 05	LT 03	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
04 05	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 06	LT 04	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
04 06	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 07	LT 05	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
04 07	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 08	LT 06	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
04 08	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 09	LT 07	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

04 09	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 10	LT 08	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho- Matrícula R.17-210	20,00	20,00	10,50	10,50	210,00

QD LT 04 10	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	AV. Beira Rio	LT 09	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	Faz. Barreirinho-Matrícula R.17-210	17,97	20,00	9,63	10,52	2,83	220,00

Quadra 05 – Área Total = 4.682,90 m²

QD LT 05 01	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	
	Rua da Indústria	LT 02	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 23	17,97	20,00	11,29	12,18	2,83	253,15

QD LT 05 02	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 01	LT 03	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 22	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT 05 03	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 21	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT 05 04	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 20	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT 05 05	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 04	LT 06	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 19	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT 05 06	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 05	LT 07	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 18	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT 05 07	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
	LT 06	LT 08	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 17	20,00	20,00	10,00	10,00	200,00

QD LT 05 08	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	
									200,00

	LT 07	LT 09	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 16	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT 05 09	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 08	LT 10	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 15	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT 05 10	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 09	LT 11	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 14	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT 05 11	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	200,00
	LTs 10 e 14	AV. Beira Rio	Rua Vereador Jair Nunes da Silva	LT 12	20,00 + 0,45	14,39	5,87	14,44	3,59	

QD LT 05 12	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 11	LT 13	AV. Beira Rio	LT 14	14,44	18,72	12,06	12,79	

QD LT 05 13	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	200,00
	LT 12	Rua Vereador Ayrton José Rosa	AV. Beira Rio	LT 14	18,72	19,26	10,78	6,76	3,46	

QD LT 05 14	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LTs 12 e 13	LT 15	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 10	12,79 + 6,76	20,00	10,00	10,00	

QD LT 05 15	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 14	LT 16	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 09	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT 05 16	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 15	LT 17	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 08	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT 05 17	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 16	LT 18	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 07	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT 05 18	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 17	LT 19	Rua Vereador Ayrton José	LT 06	20,00	20,00	10,00	10,00	

			Rosa						

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
05 19	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 18	LT 20	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 05	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
05 20	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 19	LT 21	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 04	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
05 21	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 20	LT 22	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 03	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
05 22	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 21	LT 23	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 02	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
05 23	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	229,75
	LT 22	Rua da Indústria	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 01	20,00	17,97	8,95	12,18	3,00	

Quadra 06 – Área Total = 4.963,25 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
06 01	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	231,63
	LT 24	Rua Vereador Ayrton José Rosa	Rua da Indústria	LT 02	18,08	16,76	10,63	12,67	2,83	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 02	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LTs 01 e 24	LT 03	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 22	12,67 + 7,33	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 03	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 21	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 04	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 20	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 05	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 04	LT 06	Rua Vereador Ayrton José	LT 19	20,00	20,00	10,00	10,00	

			Rosa						

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 06	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 05	LT 07	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 18	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 07	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 06	LT 08	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 17	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 08	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 07	LT 09	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 16	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 09	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 08	LT 10	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 15	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 10	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	220,00
	LT 09	LTs 11 e 12	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 14	20,00	11,30 + 8,70	11,00	11,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
06 11	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	200,00
	Rua Vereador Ayrton José Rosa	LT 12	AV. Beira Rio	LT 10	13,30	19,80	8,83	11,30	4,86	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 12	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 11	LT 13	AV. Beira Rio	LTs 10 e 14	19,80	19,43	4,06 + 5,31 + 0,90	8,70 + 1,11	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
06 13	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	221,62
	LT 12	AV. Jaime Sabino de Souza	AV. Jaime Sabino de Souza	LT 14	19,43	1,41	21,13	18,89	5,40	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 14	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	220,00
	LTs 12 e 13	LT 15	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 10	1,11 + 18,89	20,00	11,00	11,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 15	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 14	LT 16	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 09	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 16	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 15	LT 17	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 08	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 17	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 16	LT 18	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 07	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 18	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 17	LT 19	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 06	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 19	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 18	LT 20	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 05	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 20	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 19	LT 21	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 04	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 21	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 20	LT 22	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 03	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 22	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 21	LTs 23 e 24	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 02	20,00	13,75 + 6,25	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
06 23	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	230,00
	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 24	Rua da Indústria	LT 22	14,42	17,28	11,72	13,75	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
06 24	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	240,00
	LT 23	LT 01	Rua da Indústria	LTs 02 e 22	17,28	18,08	13,60	7,33 + 6,25	

Quadra 07 – Área Total = 3.366,46 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
07 01	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	200,00
	LT 16	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	Rua da Indústria	LT 02	15,53	14,22	10,67	12,71	2,83	

	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

QD LT									
07 02	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LTs 01 e 16	LT 03	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 14	12,71 + 7,29	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 03	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 02	LT 04	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 13	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 04	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 03	LT 05	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 12	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 05	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 04	LT 06	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 11	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 06	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 05	LT 07	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 10	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 07	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 06	LT 08	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 09	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
07 08	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	344,85
	LT 07	AV. Jaime Sabino de Souza	Rua Vereador Vicente Luiz da Silva	LT 09	20,00	22,55	22,37	9,47	2,61	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
07 09	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	221,85
	AV. Jaime Sabino de Souza	LT 10	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LTs 07 e 08	18,56	19,59	2,53	10,00 + 9,47	6,98	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 10	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	199,76
	LT 09	LT 11	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 06	19,59	20,00	8,81 + 1,26	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 11	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 10	LT 12	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 05	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
07 12	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 11	LT 13	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 04	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
07 13	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 12	LT 14	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 03	20,00	20,00	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
07 14	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 13	LTs 15 e 16	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 02	20,00	14,09 + 5,91	10,00	10,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES									
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)					AREAS (m²)
07 15	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	Chan	200,00
	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	LT 16	Rua da Indústria	LT 14	11,88	14,76	12,05	14,09	3,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
07 16	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	200,00
	LT 15	LT 01	Rua da Indústria	LTs 02 e 14	14,76	15,53	13,23	7,29 + 5,91	

Quadra 08 – Área Total = 854,54 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. II							
	CONFRONTANTES			DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
08 A.P.M. II	Esq	Dir	Fren	Esq	Dir	Fren	Chan	854,54
	AV. Jaime Sabino de Souza	Rua Vereador Benedito Carlos da Silva	Rua da Indústria	52,49	42,95	30,22	2,82, 3,43 e 1,93	

Quadra 09 – Área Total = 5.036,30 m²

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. III								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
09 A.P.M. III	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	350,00
	Faixa de Servidão 02 – Rede Coletora de Esgoto	Área Remanescente da Matrícula 2.954	AV. Beira Rio	Área Remanescente da Matrícula 2.954	17,17 + 10,37	21,22	24,72	9,64	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA FAIXA DE SERVIDÃO 02								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
09 Faixa de Servidão 02	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	172,16
	A.P.M. IV	A.P.M. III	AV. Beira Rio	Área Remanescente da Matrícula 2.954	20,73 + 9,11	17,17 + 10,37	7,67	6,00	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA A.P.M. IV								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
09 A.P.M. IV	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	3.734,35
	Área Verde IV	Faixa de Servidão 02 – Rede Coletora de Esgoto	AV. Beira Rio	Área Remanescente da Matrícula 2.954	52,69	20,73 + 9,11	84,25	105,03	

QD LT	MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VERDE IV								
	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				AREAS (m²)
03 Área Verde IV	Esq	Dir	Fren	Fun	Esq	Dir	Fren	Fun	779,79
	Área Remanescente da Matrícula 2.954	A.P.M. IV	AV. Beira Rio	Área Remanescente da Matrícula 2.954	57,35	52,69	12,50	16,80	

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A08D7311